

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXIX • Nº 32

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 7 de março de 2012

# Comissões acompanham obras para Copa 2014

## Objetivo é divulgar amplamente impacto socioeconômico do projeto

Para discutir o andamento das obras necessárias à realização da Copa do Mundo 2014, as Comissões de Desenvolvimento Econômico e de Esporte e Lazer da Casa promoveram uma reunião conjunta, ontem, na sede da Secretaria Extraordinária da Copa em Pernambuco.

Com estrutura para receber cerca de cem mil pessoas, número superior à quantidade de habitantes da maioria dos municípios do Estado, a Cidade da Copa representa mais que uma arena esportiva. O espaço deverá trazer avanço econômico e social.

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, o deputado Leonardo Dias (PSB) defendeu a realização de uma audiência pública conjunta dos colegiados envolvidos na realização do mundial. “As pessoas precisam saber que não será construído apenas um estádio de futebol, é a Cidade da Copa. No futuro, as obras vão gerar mais emprego, desenvolvimento e melhorias em questões como a mobilidade urbana. É um evento que divulgará Pernambuco para o mundo.”

De acordo com o secretário extraordinário da Copa, Ricardo Leitão, a

construção estará concluída no prazo estipulado. O presidente da Comissão de Esporte e Lazer, deputado Vinícius Labanca (PSB), comentou que o colegiado tem fiscalizado o andamento das obras. “Pernambuco está seguindo o cronograma, o que torna o Estado apto a sediar a Copa das Confederações, em 2013.”

Outro ponto abordado diz respeito às festividades juninas, que têm grande destaque econômico e turístico e que acontecerão durante os jogos programados para a Copa de 2014. De acordo com Ricardo Leitão, os dois eventos ocorrerão perfeitamente. A ideia é englobar outras manifestações culturais pernambucanas ao evento futebolístico. “Queremos que as pessoas permaneçam no Estado, mesmo durante os dias em que não houver jogos. Assim, poderão vivenciar nossa cultura. Pretendemos produzir algumas das grandes manifestações populares como o Galo da Madrugada, a Paixão de Cristo e o Homem da Meia Noite em um formato mais compacto”, detalhou Leitão.

Também estiveram presentes os parlamentares Adalto Santos (PSB) e Júlio Cavalcanti (PTB).



**IDEIAS** - Nas imagens, secretário extraordinário Ricardo Leitão (acima/centro) e deputados Vinícius Labanca, Leonardo Dias, Adalto Santos e Júlio Cavalcanti



FOTOS: RINALDO MARQUES

# Projeto musical da Alepe em novo espaço, a *Livraria Cultura*

## Ano de 2012 começou com releitura de clássicos da MPB e Pop

**R**eduto dos apreciadores da leitura e - por que não? - da boa música. A *Livraria Cultura*, no bairro do Recife Antigo, recebeu a primeira edição de 2012 do Projeto Segunda Cultural, promovido pela Assembleia Legislativa. O público cativo do espaço prestigiou a noite dedicada à Música Popular Brasileira (MPB) com autêntico toque pernambucano. A atração principal, o Trio Pau Pereira, dividiu o palco com a cantora Alexiana. Com uma proposta musical regional, presente nas composições autorais, o grupo fez releituras de clássicos da MPB como Chico Buarque, Djavan, Caetano Veloso e Gilberto Gil, enquanto Alexiana investiu num *show* mais intimista, voltado ao pop.

Espontaneamente, tudo teve início numa roda de viola. O violão começou a comandar a brincadeira. De repente, o pandeiro marcava as batidas da percussão e os “gogós afinados” consagravam o surgimento do Trio, composto por Carlos Nascimento (voz e percussão), Dinho PP (voz e violão) e Mazo Melo (voz e tamborim).

Os arranjos e as harmonias concluem o estilo Pau Pereira. O grupo também se destaca por dar vida ao forró sem sanfona, ao maracatu sem batucada e ao coco sem roda. “Nossa identidade está nos arranjos diferenciados, nas músicas próprias e nas três vozes com timbres diferentes, o que nos leva a procurar canções que ressaltem essa marca”, resumiu Mazo Melo, lembrando ser a terceira participação do grupo no Segunda Cultural. Para ele, o projeto valoriza os trabalhos regionais e ameniza a carência de espaços semelhantes.

Dividindo o palco desde 1997, eles também participaram de várias edições do Carnaval Multicultural do Recife e Olinda; apresentaram-se com o cantor Martinho da Vila; fizeram abertura de *shows* de Guilherme Arantes no Projeto Seis e Meia e em 2005, tocaram três vezes nos Estados Unidos, entre outras exposições.

A cantora Alexiana apresentou canções do primeiro *CD Retrato*, cujo resultado reúne a experiência de mais de dez anos de carreira. Das 12 canções inéditas, apenas



**ARTISTAS** – Trio Pau Pereira e a cantora Alexiana mostraram a riqueza do talento pernambucano para o público

duas não são de autoria própria. Pelo voto popular e da crítica, o trabalho venceu o Prêmio Acinpe, da Associação dos Cantores e Intérpretes de Pernambuco, na categoria melhor CD MPB do Estado. A voz forte e aveludada foi descoberta na adolescência, quando conquistou o primeiro lugar numa gincana escolar e vários elogios. O talento aflorado foi lapidado com o estudo de canto na Academia de Música Edna Candeia. Nesse período surgiu o interesse pelo violão, instrumento que a acompanha no palco. “É uma alegria par-

ticipar do Segunda Cultural. As canções do primeiro trabalho trazem a MPB com uma levada mais pop e jovem. O público se identifica”, disse.

Com o Projeto Segunda Cultural, o Legislativo se aproxima da sociedade ao valorizar as produções regionais. A entrada é gratuita e os artistas convidados não cobram cachê. A iniciativa é da Mesa Diretora, viabilizada pela Assistência de Comunicação Social, por meio da Gerência de Relações Públicas. O evento acontece na primeira segunda-feira útil de cada mês.



FOTOS: JOÃO BITA

## Biblioteca

### Programação em homenagem à mulher

Para comemorar o Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março, a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, por meio da Gerência de Biblioteca, preparou uma programação especial.

Na segunda-feira (19), as servidoras poderão aprender como fazer flores decorativas com tecidos e que podem ser utilizadas como enfeites em canetas. A orientadora do módulo será a artesã Expedita Celestina. No dia seguinte, a professora de artesanato Maria da Conceição Ramos ensinará estamparia em camisetas.

O *workshop* de carteiros artesanais, coordenado por Renata Maria Silva, completará a grade de cursos.



**AGENDA** - Legislativo sempre promove atividades

Para participar das oficinas, os interessados precisam se inscrever, até a véspera da iniciativa, na Gerência de Biblioteca. Serão disponibilizadas 15 vagas por turma.

Além das oficinas, a programação também inclui um bazar de roupas, sapatos e acessórios. As peças doadas

MOISÉS BARBOSA/ARQUIVO ALFPE

pelas próprias servidoras serão previamente selecionadas pela consultora de moda Rachel Plutarco. Cada item escolhido dará direito a um vale. As fichas servirão de moeda de troca no dia do evento.

“É preciso que os objetos, novos ou em bom esta-

do, sejam entregues até 16 de março para serem avaliados pela consultoria”, observou Sirlênia Araújo, gerente da Biblioteca. O evento acontece na quinta-feira, dia 22 deste mês.

Para encerrar as comemorações, no próximo dia 29, haverá um Café com Poesia especial, em homenagem à escritora e poetisa Lourdes Costa Carvalho. O evento começa às 8h30 e segue com a apresentação da Peça *Veja você, Margarida*, promovida pelo Núcleo de Apoio às Mulheres do Ministério Público. O Coral Vozes de Pernambuco, formado por servidores da Alepe, também participará. Outras informações pelo ramal 2252.

## Rei do Baião

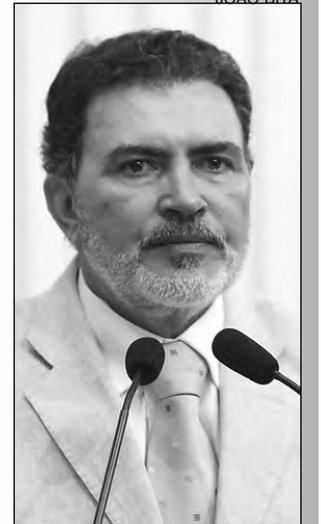
### Novo apelo para melhorar estrutura do Parque Aza Branca

Mais uma vez, parlamentares solicitam atenção especial ao Parque Aza Branca, espaço que concentra grande parte da história do cantor e compositor Luiz Gonzaga. Integrante do DEM, o deputado Tony Gel apresentou a denúncia e lamentou o “descaso” das autoridades para com o Patrimônio Cultural do Nordeste, principalmente no ano em que se comemora o centenário de nascimento do Rei do Baião.

Situado em Exu, cidade natal do músico pernambucano (localizada a 630 quilômetros do Recife), o parque é de propriedade privada e possui área de 15 mil metros quadrados. No espaço estão distribuídos, o mausoléu do cantor; a casa onde morou Januário - pai de Luiz Gonzaga; e o Museu do Gonzaga, cujo acervo possui cerca de 500 peças. O integrante do Democratas citou matéria publicada pela *Folha de Pernambuco*, no último sábado. O texto detalha uma série de problemas nas instalações.

Foram detectados pilares quebrados e paredes rachadas com risco de desabamento. “Como o espaço pertence a uma família que faz oposição à atual gestão do município, a Prefeitura disse ter dificuldades para implantar melhorias no local. Contudo, se queremos enaltecer a memória de Gonzaga, alguma coisa precisa ser feita”, reforçou, lembrando a quantidade de turistas que visitam o local. Gel chamou a atenção do Governo do Estado para o tema.

JOÃO BITA



**TRIBUNA** - Tony Gel

# Presença de nutricionista pode se tornar obrigatória em colégios

Matéria recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

**P**romover uma alimentação de qualidade nas escolas. Esta é a finalidade do Projeto de Lei nº 135/11, de autoria do deputado Betinho Gomes (PSDB), aprovado, com um substitutivo, na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Alepe. A matéria prevê a presença de nutricionista nas instituições educacionais de Ensino Fundamental e Médio. O novo texto, sugerido pelo relator, deputado Aluísio Lessa (PSB), torna a iniciativa obrigatória apenas para a rede privada.

O argumento é que os bons níveis educacionais também são resultantes de alunos bem alimentados e aptos a desenvolver todo o potencial de aprendizagem. O objetivo é incentivar hábitos alimentares saudáveis. Segundo Betinho Gomes, quando o consumo destes nutrientes é adequado, isto é, ajustado às necessidades individuais, as crianças apresentam melhor desempenho escolar e mais facilidade de assimilar conhecimentos.

Durante o encontro, os parlamentares também distribuíram dez proposições e aprovaram outras oito. Na opinião do presidente da Comissão, deputado Raimundo Pimentel (PSB),



RINALDO MARQUES

**ENCONTRO** – Um dos benefícios da iniciativa, conforme avaliou os integrantes do colegiado, é a conscientização sobre o risco da obesidade

as proposições analisadas e acatadas são de grande relevância. “O Projeto nº

135/11 é muito importante, uma vez que, com a presença dos nutricionistas

nas instituições educacionais, os alunos podem ser orientados a prevenir a

obesidade. Atualmente, temos observado um crescimento epidêmico no que

se refere ao número de pessoas obesas”, alertou Pimentel.

## Mercado de trabalho

JOÃO BITA



SÍLVIO COSTA - Necessidade de 40 mil profissionais até 2020

## Pernambuco carece de engenheiros

A falta de engenheiros em Pernambuco foi abordada, ontem, na tribuna da Alepe, pelo deputado Sílvio Costa Filho (PTB). O Estado contabiliza cerca de 25 mil profissionais, entretanto, estudos do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (Crea-PE) apontam que, em 2020, serão necessários 40 mil engenheiros para atender à demanda local. “Como vamos conseguir essa quantidade de profissionais se o número de formandos não acompa-

na o mercado?”, questionou.

No ano passado, foram apenas 500 concluintes. Outras áreas como Direito e Administração têm registros maiores. Em 2011, formaram mais de 12 mil e 15 mil alunos, respectivamente. “A economia pernambucana está mudando e, hoje, está difícil contratar engenheiros”, reforçou.

De acordo com o pe-tebista, na década de 1980, acontecia o contrário. “Quem se formava em En-

genharia, não conseguia ser absorvido pelo mercado e optava por ensinar Química, Matemática ou Física”. O parlamentar ainda enfatizou que o Governo do Estado tem estimulando novas faculdades no Interior.

Sílvio Costa Filho, que é presidente da Comissão Especial de Mobilidade Urbana da Alepe, sugeriu a realização de audiências públicas e a formação de uma comissão suprapartidária a fim de levar sugestões sobre o tema para o Governo do

Estado. O colegiado visitou ontem o Crea-PE e o pe-tebista saiu impressionado com a carência de profissionais.

Em aparte, o deputado Izaías Régis (PTB) também destacou a dificuldade de bons mestres de obra e pedreiros. “Precisamos estimular não só os cursos superiores, mas oferecer opções técnicas que estimulem os jovens”, observou, acrescentando que, há mais de 10 anos, faltam incentivos na construção civil do País.

# Oposição alerta sobre baixo desempenho da saúde

## Equilibrar salários oferecidos a médicos ainda é um desafio

O 16º lugar obtido por Pernambuco no Índice de Desempenho do Sistema Único de Saúde (IDSUS 2012) preocupa o líder da Bancada de Oposição da Casa, deputado Antônio Moraes (PSDB). A pesquisa, divulgada na semana passada, avaliou a qualidade do serviço na rede pública nacional, nos anos de 2008, 2009 e 2010.

A média de Pernambuco foi 5,29, menor que a média nacional, 5,47. Na tarde de ontem, o parlamentar tucano lamentou ranking ocupado pelo Estado e pelo Recife, que ficou em 10º lugar no estudo das Capitais. “Não sou contrário ao sistema de saúde implantado pelo Governo, mas levanto preocupações, principalmente em relação aos salários dos médicos”, observou.

Segundo Moraes, os rendimentos dos profissionais que trabalham para o Estado são bem maiores que os oferecidos pelas Prefeituras, responsáveis pelo atendimento primário à população. “Os municípios não têm como pagar o valor, gerando uma dificuldade

muito grande para os prefeitos. A medida deixará o sistema mais carente de profissionais”, afirmou.

Daniel Coelho (PSDB), em aparte, declarou que a população está insatisfeita. “Não temos a quantidade necessária de médicos, principalmente especialistas. A situação é grave. Investimentos foram feitos na estrutura física, mas o quadro pessoal ainda é falho”, avaliou. O líder do Governo, Waldemar Borges (PSB); e os deputados Tony Gel (DEM), Sílvio Costa Filho (PTB) e Raimundo Pimentel (PSB) concordaram que os Governos Municipais têm repassado a responsabilidade para o Estado.

“O assunto é de grande importância e nos faz refletir. O Executivo Estadual tem feito sua parte e puxado para si obrigações de competência municipal”, ressaltou Borges. “Para mim, o resultado foi uma surpresa. Reconhecemos os esforços do Poder Executivo, entretanto muitas localidades do Interior não têm cumprido as funções”, disse Gel. Costa Filho elogiou a atuação do governa-



FOTOS: JOÃO BITA

**DADOS** – Moraes lamentou. Média de Pernambuco é 5,29

dor Eduardo Campos. “Ele honrou promessas assumidas no processo eleitoral, com a construção de UPAs (Unidades de Pronto Atendimento) e hospitais”. Na opinião de Pimentel, “ações efetivas mudaram a realidade.

Se o diagnóstico tivesse sido feito antes, o resultado seria pior. Fatores importantes na área da saúde foram enfrentados com determinação, não só com discursos, mas com orçamento.”

## Crítica ao número reduzido de vagas para Prominp

O momento de crescimento econômico vivenciado por Pernambuco requer mais investimento em qualificação profissional. É o que acredita o deputado Betinho Gomes (PSDB) que questionou, na tarde de ontem, a quantidade de vagas destinadas ao Estado pelo Programa de Mobilização da Indústria Nacional de Petróleo e Gás Natural (Prominp). Foram mais de 11 mil vagas em cursos gratuitos distribuídos a todo o País. Para Pernambuco, entretanto, apenas 384. “O número não condiz com nossa necessidade. É uma grande injustiça. No Rio de Janeiro, por exemplo, são quatro mil vagas”, lamentou.

O tucano pediu apoio aos demais deputados, a fim de que se mobilizem e pleiteiem, junto à Petrobras, a revisão do quantitativo de vagas. “O Programa é importante e bem intencionado. Precisamos, se possível, reverter esse número, que é irrisório diante de atividade tão importante para o Estado”, ressaltou, acrescentando que “recebemos investimentos importantes, garantindo nossa pujança econômica, mas esse crescimen-

to traz desafios, como a necessidade de qualificação de mão de obra”.

**HOMENAGEM** – Ainda no pronunciamento, Gomes lembrou que, há 11 anos, morria “um dos maiores líderes políticos do Brasil”, o ex-governador de São Paulo Mário Covas, vítima de câncer na bexiga, em 2001.

“Deixou na trajetória um exemplo de homem público e, como governador, foi responsável pelo resgate do Estado”, observou. Para Antônio Moraes (PSDB), Covas teve “importância fundamental”, pois “honrou a classe política brasileira”.



JOÃO BITA

**CENÁRIO** – Betinho Gomes

## Luto

# Minuto de silêncio em homenagem a Alderico Oliveira e Alexandre Arruda

A Assembleia Legislativa prestou homenagem póstuma, ontem, a Alderico Fernandes de Oliveira e a Alexandre Kruse Grande Arruda, com um minuto de silêncio. A solicitação foi feita pelo deputado Ricardo Costa (PTC), que também apresentou Voto de Pesar às famílias.

O primeiro homenageado era mais conhecido como Seu Brasil, tinha 84 anos e trabalhou como alfaiate do boneco do Homem da Meia Noite por

mais de três décadas. Ele morreu na última segunda-feira, vítima de insuficiência cardíaca, no Hospital Nossa Senhora do Ó, no Paulista. “Olinda sentirá saudades deste glorioso folião que dedicou grande parte de sua vida profissional ao Carnaval”, ressaltou Costa. O enterro aconteceu ontem, no Cemitério Guadalupe, em Olinda.

Ex-secretário de Educação do Estado, Alexandre Kruse morreu na mesma data, aos 81 anos, de causas

naturais, no Hospital Albert Sabin, no Recife. “Bacharel em Direito e auditor fiscal do Trabalho aposentado, exerceu importantes cargos nas áreas federal e estadual. Foi delegado Regional do Trabalho, em Pernambuco, e se destacou por mediar conflitos na área da cana de açúcar, o que resultou na primeira Convenção Coletiva de Trabalho no Campo”, registrou o parlamentar. O corpo seguiu para o Cemitério Morada da Paz, no Paulista.



JOÃO BITA

**TRAJETÓRIA** – Na tribuna, deputado Ricardo Costa enalteceu histórias de vida

## Resoluções

## RESOLUÇÃO Nº 1099, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

Concede a Medalha Frei Caneca, Classe Ouro, a TV Globo Nordeste.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Democrático e Popular Frei Caneca, Classe Ouro, nos termos que dispõe a Resolução 855, de 28 de fevereiro de 2008, a TV Globo Nordeste, situada à Rua José Dias Raposo, 1000, Morro do Peludo, Ouro Preto, Olinda-PE.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 06 de março do ano de 2012, 196º da Revolução Republicana Constitucionalista e 190º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 1100, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

Concede a Medalha Frei Caneca, Classe Ouro, ao Arcebispo de Olinda e Recife, Dom Antônio Fernando Saburido.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Democrático e Popular Frei Caneca, Classe Ouro, nos termos que dispõe a Resolução 855, de 28 de fevereiro de 2008, ao Arcebispo de Olinda e Recife, Dom Antônio Fernando Saburido - Av. Rui Barbosa, 409 – Graças, CEP: 52011-040.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 06 de março do ano de 2012, 196º da Revolução Republicana Constitucionalista e 190º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

## Atos

## ATO Nº. 908/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 310174/2012, da Presidente da Comissão de Saúde, Deputada Isabel Cristina, **RESOLVE:** exonerar **JANIO CLEITON BARRETO DA SILVA**, do cargo em comissão de Técnico Auxiliar de Comissão, Símbolo PL-TAC, nomeando para o referido cargo, **MARCELO DE CARVALHO ALVES DE LACERDA**, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 06 de março de 2012.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

## ATO Nº. 909/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 031/2012, do Deputado Marcantonio Dourado, **RESOLVE:** exonerar **MORGAN IURY RIBEIRO**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, nomeando para o referido cargo, **GABRIELA TRINDADE MESQUITA**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 38,95% (trinta e oito vírgula noventa e cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 06 de março de 2012.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

## ATO Nº. 910/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** dispensar da função de Apoio Técnico, PL-TEC, o servidor **OZIAS NUNES FERREIRA**, designando para a mesma função o servidor **CELSO DE SOUZA ALMEIDA**, do Grupo de Trabalho de Atualização da Legislação Estadual, nos termos da Lei nº. 13.774/09.

Sala Torres Galvão, 06 de março de 2012.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

## Ordem do Dia

Décima Segunda Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 07 de março de 2012, às 14:30 horas.

## Ordem do Dia

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2018/2012**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 53/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho que dispõe sobre a estipulação de cota mínima para a literatura produzida por autores pernambucanos e nordestinos nos estabelecimentos onde se comercializam livros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/03/2012

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2019/2012**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 108/2011, de autoria do Deputado Tony Gel que dispõe sobre a instalação de equipamentos nas escolas privadas situadas no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/03/2012

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2020/2012**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 583/2011, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti que denomina de Rodovia Armando de Queiroz Monteiro, o trecho da PE-073, situada entre os municípios de Gameleira e Rio Formoso, Zona da Mata Sul.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/03/2012

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2021/2012**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 571/2011, de autoria do Deputado Everaldo Cabral que confere ao Município de Petrolândia o título de Capital Pernambucana de Coconicultura.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/03/2012

**Primeira Discussão ao Projeto de Lei Ordinária nº 762/2012**  
**Autor: Poder Executivo**

Altera a Lei nº 13.387, de 26 de dezembro de 2007, que institui a sistemática de tributação do ICMS relativa ao Polo de Poliéster.

Regime de Urgência

**Parecer Favorável da 1ª Comissão.**

**Depende de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/02/2012

**Primeira Discussão ao Projeto de Lei Ordinária nº 764/2012**  
**Autor: Poder Executivo**

Modifica os arts. 2º e 5º da Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, que cria o Projeto GANHE O MUNDO, que visa ofertar programas de intercâmbio internacional aos alunos do ensino médio da rede pública estadual, define critérios para seleção dos estudantes nos programas e cria a bolsa-intercâmbio.

Regime de Urgência

**Parecer Favorável da 1ª Comissão.**

**Dependem de Parecer das 2ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/02/2012

**Segunda Discussão ao Projeto de Lei Ordinária nº 313/2011**  
**Autor: Dep. Tony Gel**

Dispõe sobre a instalação de equipamentos nas escolas públicas situadas no âmbito do Estado de Pernambuco, oriundas de convênios celebrados entre o Estado de Pernambuco e os Municípios, e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/06/2011

**Segunda Discussão ao Projeto de Lei Ordinária nº 519/2011**  
**Autor: Dep. Aluisio Lessa**

Denomina a PE 086, que liga a Cidade Orobó-PE, à Cidade de Machados-PE de Rodovia MIGUEL ARRAES DE ALENCAR.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2011

**Segunda Discussão ao Projeto de Lei Ordinária nº 520/2011**  
**Autor: Dep. Ângelo Ferreira**

Denomina Rodovia "Deputado Walfredo Siqueira" a PE-320, no trecho que liga a Cidade de São José do Egito/PE até a Cidade de Tabira/PE.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2011

**Segunda Discussão ao Projeto de Lei Ordinária nº 595/2011**  
**Autor: Dep. Pedro Serafim Neto**

Altera a Redação da Lei Estadual nº 14.133 de 30 de agosto de 2010.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª e 12ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/10/2011

**Discussão Única da Indicação nº 3169/2012**  
**Autor: Dep. Rodrigo Novaes**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário de Recursos Hídricos e ao Secretário da Casa Civil objetivando a construção de uma Barragem de Terra com Vertedouro em alvenaria de pedra na cidade de Belém de São Francisco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012

**Discussão Única da Indicação nº 3170/2012**  
**Autor: Dep. Gustavo Negromonte**

Apelo ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizar a concessão de subvenção social para a Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte/PE – FUNDATA, mantenedora do Hospital Geral Severino Pereira da Silva.

**Discussão Única da Indicação nº 3171/2012**  
**Autor: Dep. Diogo Moraes**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, ao Diretor-Presidente do IPA e ao Diretor de Extensão Rural do IPA no sentido de viabilizarem a liberação de 100 horas/máquinas para a Associação dos Agricultores e Moradores do Sítio Pacas, localizado no município de Taquaritinga do Norte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012

**Discussão Única da Indicação nº 3172/2012**  
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda no sentido de providenciar, junto ao setor competente, a limpeza das canaletas das ruas: Antônio da Costa Azevedo, Castro Alves e Jequié, todas no Bairro de Jardim Brasil II, no município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012

**Discussão Única da Indicação nº 3173/2012**  
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda no sentido de ser providenciado, junto ao setor competente, a limpeza de canaletas nas seguintes ruas: do Progresso, da União, Beija Flor, José Batista, Antonieta Guimarães e da Aliança, todas pertencentes à Comunidade Ilha de Santana, Jardim Atlântico, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012

**Discussão Única da Indicação nº 3174/2012**  
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda no sentido de denominar Praça Josefa Soares da Silva (*in-memoriam*), a praça localizada entre as ruas Itabuna e Fausto Xavier, no Bairro de Jardim Brasil II, no município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012

**Discussão Única da Indicação nº 3175/2012**  
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado no sentido de conceder Promoção por Ato de Bravura, conforme prever a Lei Complementar nº134 de 23 de dezembro de 2003, ao Capitão Reginaldo Pereira de Oliveira Filho, ao Cabo Gilson de Carvalho, ao Soldado Jorge Marcos de Oliveira, ao Soldado Eduardo de Oliveira Dias, ao Soldado Adam Mendes Figueiredo, ao Soldado Alex Pereira de Lucena, ao Soldado Rodrigo Cesar de Oliveira de Souza, ao Soldado Hessian da Silva Miranda, ao Soldado Edivaldo Luiz Oliveira Lins Bahia Filho e ao Soldado Deivson Fernandes da Silva ato este que está explicitado no Requerimento nº 1075, de nossa autoria no qual solicitamos para o Comando da Polícia Militar de Pernambuco um Voto de Congratulações, pela performance desses policiais no assalto ao Banco Santander, Agencia Parnamirim em Recife, ocorrido em 24 de fevereiro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012

**Discussão Única da Indicação nº 3176/2012**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas de Atividades: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para Idoso**, o município Trindade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012

**Discussão Única da Indicação nº 3177/2012**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas de Atividades: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para Idoso**, o município Vicência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012

**Discussão Única da Indicação nº 3178/2012**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas de Atividades: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para Idoso**, o município Serânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012

**Discussão Única da Indicação nº 3179/2012**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas de Atividades: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para Idoso**, o município Venturosa.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012

**Discussão Única da Indicação nº 3180/2012**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas de Atividades: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para Idoso**, o município Serrita.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012

**Discussão Única da Indicação nº 3181/2012**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas de Atividades: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para Idoso**, o município Surubim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012

**Discussão Única da Indicação nº 3182/2012**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas de Atividades: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para Idoso**, o município Terezinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012

**Discussão Única da Indicação nº 3183/2012**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas de Atividades: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para Idoso**, o município Quixaba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012

## PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantonio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Córrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Franklín Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Subeditora** - Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Cláudio Coutinho, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Ana Emília, Carolina Moura, Dianely Sales, Ellen Cocino. **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: [dcomunic@alepe.pe.gov.br](mailto:dcomunic@alepe.pe.gov.br).



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

**Discussão Única da Indicação n° 3184/2012**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas de Atividades: ***Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para Idoso***, o município Petrolina.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012**

**Discussão Única da Indicação n° 3185/2012**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas de Atividades: ***Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para Idoso***, o município Petrolândia.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012**

**Discussão Única da Indicação n° 3186/2012**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas de Atividades: ***Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para Idoso***, o município São João.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012**

**Discussão Única da Indicação n° 3187/2012**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas de Atividades: ***Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para Idoso***, o município São Caetano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012**

**Discussão Única da Indicação n° 3188/2012**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas de Atividades: ***Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para Idoso***, o município São Bento do Una.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012**

**Discussão Única da Indicação n° 3189/2012**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas de Atividades: ***Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para Idoso***, o município Santa Filomena.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012**

**Discussão Única da Indicação n° 3190/2012**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas de Atividades: ***Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para Idoso***, o município Santa Cruz da Baixa Verde.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012**

**Discussão Única da Indicação n° 3191/2012**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas de Atividades: ***Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para Idoso***, o município Sairé.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012**

**Discussão Única da Indicação n° 3192/2012**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas de Atividades: ***Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para Idoso***, o município Ouricuri.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012**

**Discussão Única da Indicação n° 3193/2012**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas de Atividades: ***Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para Idoso***, o município Barreiros.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012**

**Discussão Única da Indicação n° 3194/2012**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas de Atividades: ***Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para Idoso***, o município Buique.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012**

**Discussão Única da Indicação n° 3195/2012**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas de Atividades: ***Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para Idoso***, o município Brejinho.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012**

**Discussão Única da Indicação n° 3196/2012**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas de Atividades: ***Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para Idoso***, o município Brejão.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012**

**Discussão Única da Indicação n° 3197/2012**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas de Atividades: ***Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para Idoso***, o município Tabira.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012**

**Discussão Única da Indicação n° 3198/2012**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas de Atividades: ***Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para Idoso***, o município Solidão.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012**

**Discussão Única da Indicação n° 3199/2012**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas de Atividades: ***Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para Idoso***, o município Vertente.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012**

**Discussão Única da Indicação n° 3200/2012**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura Reforma Agrária no sentido de incluir nas Metas de Atividades: ***Assistência Técnica***, a cargos do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, aos pequenos agricultores do município de Cortés.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012**

**Discussão Única da Indicação n° 3201/2012**  
**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura Reforma Agrária no sentido de incluir nas Metas de Atividades: ***Assistência Técnica***, a cargos do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, aos pequenos agricultores do município de Cumaru.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012**

**Discussão Única da Indicação n° 3202/2012**  
**Autor: Dep. Everaldo Cabral**

Apelo à Presidenta da República Federativa do Brasil, ao Ministro dos Transportes e ao Superintendente Regional do DNIT em Pernambuco no sentido de que sejam tomadas providências para a requalificação com sinalização do trevo da BR – 316 que dá acesso ao Município de Petrolândia.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012**

**Discussão Única do Requerimento n° 1077/2012**  
**Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti**

Voto de Congratulações com o povo da cidade de Jataúba pela passagem de sua emancipação política, comemorada no último dia 2 de março do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012**

**Discussão Única do Requerimento n° 1078/2012**  
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Voto de Aplausos pelo aniversário de Recife e Olinda, a ser comemorado no dia 12 de março.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012**

**Discussão Única do Requerimento n° 1079/2012**  
**Autor: Dep. Waldemar Borges**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa, dos dados estatísticos contidos no Ofício CEPM nº 26 / 2011 e seu anexo, no que se refere à operação “Lei Seca”, período de janeiro /2012.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012**

**Discussão Única do Requerimento n° 1080/2012**  
**Autor: Dep. Mary Gouveia**

Voto de Aplausos à Sra. Sirlênia de Albuquerque Araújo Alves, Gerente da Biblioteca desta Assembleia Legislativa (ALEPE), pelo recebimento do Diploma Mulheres que Mudaram a História de Pernambuco, durante o lançamento da 8ª edição do livro Mulheres que Mudaram a História de Pernambuco, de autoria do jornalista Carlos Cavalcante (*in memorian*), no próximo dia 8 de março, no Auditório da Faculdade FAFIRE, localizado na Av. Conde da Boa Vista, nesta Capital.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012**

**Discussão Única do Requerimento n° 1081/2012**  
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Alderico Fernandes de Oliveira conhecido popularmente como Senhor “Brasil”, sendo Alfaiate durante décadas do Bloco Carnavalesco Homem da Meia Noite.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012**

**Discussão Única do Requerimento n° 1082/2012**  
**Autor: Dep. Antônio Moraes**

Voto de Aplausos ao jornalista Ramos Silva, pelos 12 anos de fundação do jornal *A Voz do Planalto*.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012**

**Discussão Única do Requerimento n° 1083/2012**  
**Autor: Dep. Antônio Moraes**

Voto de Aplausos ao Delegado da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, Dr. Newson Motta da Costa Júnior, por seu excelente trabalho desenvolvido nos quadros da Instituição Policial há mais de 25 anos e em tempo, pela brilhante entrevista concedida ao Jornal ADEPPE - Associação dos Delegados de Polícia de Pernambuco, edição nº 93, mês de janeiro de 2012.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2012**

## Atas

**ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2012, ÀS 14:30 HORAS.**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO MARCANTONIO DOURADO**

AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, IZAIÁS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, EDSON VIEIRA, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, ODACY AMORIM, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO E TERESA LEITÃO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES, PEDRO SERAFIM NETO (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1098 DE 1º DE MARÇO DE 2012) E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO MARCANTONIO DOURADO, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOAO FERNANDO COUTINHO E DIOGO MORAES, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 781/2012, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES QUE INICIALMENTE PARABENIZA O DEPUTADO ADALTO SANTOS PELO SEU ANIVERSÁRIO, NO DIA DE HOJE. PROSSEGUE ALERTANDO O GOVERNO DO ESTADO PARA A CONSTANTE FALTA D'ÁGUA NOS MUNICÍPIOS DE ITAPISSUMA E ITAMARACÁ, PROBLEMA QUE AFETA A POPULAÇÃO HÁ CERCA DE 3 ANOS. FINALIZA COBRANDO, MAIS UMA VEZ, A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS QUE CORTAM O ESTADO, DESTACANDO A EXISTÊNCIA DE UM BURACO NA ESTRADA DE VICÊNCIA, AFIRMANDO QUE SÃO NECESSÁRIOS REPAROS NAS REGIÕES DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, MATA NORTE E AGRESTE. O DEPUTADO ADALTO SANTOS AFIRMA QUE A EVOLUÇÃO SOCIAL DO BRASIL AFETA NA MUDANÇA DA ESTRUTURA FAMILIAR, TORNANDO-AS FAMÍLIAS SEM REFERÊNCIAS, QUE VÃO DE ENCONTRO AOS PRINCÍPIOS ÉTICOS E MORAIS. O DEPUTADO OSSÉSIO SILVA PARABENIZA O SENADOR MARCELO CRIVELLA PELA NOMEAÇÃO COMO MINISTRO DA PESCA. O DEPUTADO IZAIÁS RÉGIS SOLICITA AO GOVERNO DO ESTADO UMA CASA DE APOIO, NA CIDADE DE GARANHUNS, PARA AS MULHERES QUE SOFREM VIOLÊNCIA DE SEUS COMPANHEIROS. FINALIZA COMENTANDO O ASSASSINATO DA PROFESSORA DA CIDADE DE SÃO JOÃO, ASSASSINADA NO ÚLTIMO DIA 25 DE FEVEREIRO DO CORRENTE, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS POR PARTE DAS AUTORIDADES COMPETENTES. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS PASSA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 761/2012. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 521/2011. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nºs 3145/2012 A 3150/2012 E O REQUERIMENTO Nº 1067/2012 A 1074/2012. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES Nºs 3169/2012 A 3202/2012, OS REQUERIMENTOS Nºs 1077/2012 A 1083/2012 E ENCAMINHA À MESA DIRETORA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 782/2012, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA LOGO MAIS AS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO COMPOSITOR LUCIANO MAGNO.

AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, IZAIÁS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, EDSON VIEIRA, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, ODACY AMORIM, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO E TERESA LEITÃO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES, PEDRO SERAFIM NETO (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1098 DE 1º DE MARÇO DE 2012) E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO MARCANTONIO DOURADO, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOAO FERNANDO COUTINHO E DIOGO MORAES, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 781/2012, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES QUE INICIALMENTE PARABENIZA O DEPUTADO ADALTO SANTOS PELO SEU ANIVERSÁRIO, NO DIA DE HOJE. PROSSEGUE ALERTANDO O GOVERNO DO ESTADO PARA A CONSTANTE FALTA D'ÁGUA NOS MUNICÍPIOS DE ITAPISSUMA E ITAMARACÁ, PROBLEMA QUE AFETA A POPULAÇÃO HÁ CERCA DE 3 ANOS. FINALIZA COBRANDO, MAIS UMA VEZ, A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS QUE CORTAM O ESTADO, DESTACANDO A EXISTÊNCIA DE UM BURACO NA ESTRADA DE VICÊNCIA, AFIRMANDO QUE SÃO NECESSÁRIOS REPAROS NAS REGIÕES DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, MATA NORTE E AGRESTE. O DEPUTADO ADALTO SANTOS AFIRMA QUE A EVOLUÇÃO SOCIAL DO BRASIL AFETA NA MUDANÇA DA ESTRUTURA FAMILIAR, TORNANDO-AS FAMÍLIAS SEM REFERÊNCIAS, QUE VÃO DE ENCONTRO AOS PRINCÍPIOS ÉTICOS E MORAIS. O DEPUTADO OSSÉSIO SILVA PARABENIZA O SENADOR MARCELO CRIVELLA PELA NOMEAÇÃO COMO MINISTRO DA PESCA. O DEPUTADO IZAIÁS RÉGIS SOLICITA AO GOVERNO DO ESTADO UMA CASA DE APOIO, NA CIDADE DE GARANHUNS, PARA AS MULHERES QUE SOFREM VIOLÊNCIA DE SEUS COMPANHEIROS. FINALIZA COMENTANDO O ASSASSINATO DA PROFESSORA DA CIDADE DE SÃO JOÃO, ASSASSINADA NO ÚLTIMO DIA 25 DE FEVEREIRO DO CORRENTE, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS POR PARTE DAS AUTORIDADES COMPETENTES. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS PASSA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 761/2012. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 521/2011. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nºs 3145/2012 A 3150/2012 E O REQUERIMENTO Nº 1067/2012 A 1074/2012. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES Nºs 3169/2012 A 3202/2012, OS REQUERIMENTOS Nºs 1077/2012 A 1083/2012 E ENCAMINHA À MESA DIRETORA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 782/2012, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA LOGO MAIS AS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO COMPOSITOR LUCIANO MAGNO.

AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, IZAIÁS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, EDSON VIEIRA, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, ODACY AMORIM, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO E TERESA LEITÃO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES, PEDRO SERAFIM NETO (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1098 DE 1º DE MARÇO DE 2012) E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO MARCANTONIO DOURADO, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOAO FERNANDO COUTINHO E DIOGO MORAES, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 781/2012, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES QUE INICIALMENTE PARABENIZA O DEPUTADO ADALTO SANTOS PELO SEU ANIVERSÁRIO, NO DIA DE HOJE. PROSSEGUE ALERTANDO O GOVERNO DO ESTADO PARA A CONSTANTE FALTA D'ÁGUA NOS MUNICÍPIOS DE ITAPISSUMA E ITAMARACÁ, PROBLEMA QUE AFETA A POPULAÇÃO HÁ CERCA DE 3 ANOS. FINALIZA COBRANDO, MAIS UMA VEZ, A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS QUE CORTAM O ESTADO, DESTACANDO A EXISTÊNCIA DE UM BURACO NA ESTRADA DE VICÊNCIA, AFIRMANDO QUE SÃO NECESSÁRIOS REPAROS NAS REGIÕES DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, MATA NORTE E AGRESTE. O DEPUTADO ADALTO SANTOS AFIRMA QUE A EVOLUÇÃO SOCIAL DO BRASIL AFETA NA MUDANÇA DA ESTRUTURA FAMILIAR, TORNANDO-AS FAMÍLIAS SEM REFERÊNCIAS, QUE VÃO DE ENCONTRO AOS PRINCÍPIOS ÉTICOS E MORAIS. O DEPUTADO OSSÉSIO SILVA PARABENIZA O SENADOR MARCELO CRIVELLA PELA NOMEAÇÃO COMO MINISTRO DA PESCA. O DEPUTADO IZAIÁS RÉGIS SOLICITA AO GOVERNO DO ESTADO UMA CASA DE APOIO, NA CIDADE DE GARANHUNS, PARA AS MULHERES QUE SOFREM VIOLÊNCIA DE SEUS COMPANHEIROS. FINALIZA COMENTANDO O ASSASSINATO DA PROFESSORA DA CIDADE DE SÃO JOÃO, ASSASSINADA NO ÚLTIMO DIA 25 DE FEVEREIRO DO CORRENTE, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS POR PARTE DAS AUTORIDADES COMPETENTES. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS PASSA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 761/2012. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 521/2011. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nºs 3145/2012 A 3150/2012 E O REQUERIMENTO Nº 1067/2012 A 1074/2012. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES Nºs 3169/2012 A 3202/2012, OS REQUERIMENTOS Nºs 1077/2012 A 1083/2012 E ENCAMINHA À MESA DIRETORA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 782/2012, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA LOGO MAIS AS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO COMPOSITOR LUCIANO MAGNO.

AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, IZAIÁS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, EDSON VIEIRA, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, ODACY AMORIM, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO E TERESA LEITÃO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES, PEDRO SERAFIM NETO (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1098 DE 1º DE MARÇO DE 2012) E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO MARCANTONIO DOURADO, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOAO FERNANDO COUTINHO E DIOGO MORAES, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 781/2012, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES QUE INICIALMENTE PARABENIZA O DEPUTADO ADALTO SANTOS PELO SEU ANIVERSÁRIO, NO DIA DE HOJE. PROSSEGUE ALERTANDO O GOVERNO DO ESTADO PARA A CONSTANTE FALTA D'ÁGUA NOS MUNICÍPIOS DE ITAPISSUMA E ITAMARACÁ, PROBLEMA QUE AFETA A POPULAÇÃO HÁ CERCA DE 3 ANOS. FINALIZA COBRANDO, MAIS UMA VEZ, A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS QUE CORTAM O ESTADO, DESTACANDO A EXISTÊNCIA DE UM BURACO NA ESTRADA DE VICÊNCIA, AFIRMANDO QUE SÃO NECESSÁRIOS REPAROS NAS REGIÕES DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, MATA NORTE E AGRESTE. O DEPUTADO ADALTO SANTOS AFIRMA QUE A EVOLUÇÃO SOCIAL DO BRASIL AFETA NA MUDANÇA DA ESTRUTURA FAMILIAR, TORNANDO-AS FAMÍLIAS SEM REFERÊNCIAS, QUE VÃO DE ENCONTRO AOS PRINCÍPIOS ÉTICOS E MORAIS. O DEPUTADO OSSÉSIO SILVA PARABENIZA O SENADOR MARCELO CRIVELLA PELA NOMEAÇÃO COMO MINISTRO DA PESCA. O DEPUTADO IZAIÁS RÉGIS SOLICITA AO GOVERNO DO ESTADO UMA CASA DE APOIO, NA CIDADE DE GARANHUNS, PARA AS MULHERES QUE SOFREM VIOLÊNCIA DE SEUS COMPANHEIROS. FINALIZA COMENTANDO O ASSASSINATO DA PROFESSORA DA CIDADE DE SÃO JOÃO, ASSASSINADA NO ÚLTIMO DIA 25 DE FEVEREIRO DO CORRENTE, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS POR PARTE DAS AUTORIDADES COMPETENTES. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS PASSA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 761/2012. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 521/2011. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nºs 3145/2012 A 3150/2012 E O REQUERIMENTO Nº 1067/2012 A 1074/2012. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES Nºs 3169/2012 A 3202/2012, OS REQUERIMENTOS Nºs 1077/2012 A 1083/2012 E ENCAMINHA À MESA DIRETORA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 782/2012, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLE

nº 01 aos Projetos de Lei nºs 100 e 101/2011.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 2009** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela rejeição por vício de inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 382.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 2010** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 135.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 2011** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 392.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 2012** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 451, juntamente com a Subemenda nº 01.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 2013** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 551.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 2014** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 593.  
A Imprimir.

**PARECERES Nºs 2015 E 2016** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 762 e 764, respectivamente.  
A Imprimir.

**OFÍCIO Nº 425** - DO GERENTE REGIONAL DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES esclarecendo as Indicações nºs 2781 e 2782, ambas de autoria do Deputado Rildo Braz.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 02/2012** - DO DEPUTADO FEDERAL AUGUSTO COUTINHO acusando o recebimento do Requerimento nº 935 de autoria do Deputado Tony Gel.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 03/2012** - DO DEPUTADO FEDERAL AUGUSTO COUTINHO acusando o recebimento da Indicação nº 2608 de autoria do Deputado Tony Gel.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 012** - DO DIRETOR DE EXTENSÃO RURAL DO INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - IPA esclarecendo as Indicações nºs 2802, 2708 e 2800, todas de autoria do Deputado Aluísio Lessa.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 022** - DO CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA esclarecendo a Indicação nº 2718 de autoria do Deputado Diogo Moraes.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 465** - DA DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO DA REDE DE IFES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO esclarecendo a Indicação nº 2393 de autoria do Deputado Aluísio Lessa.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 2680** - DA CHEFE DA ASSESSORIA PARLAMENTAR DO MINISTÉRIO DA SAÚDE esclarecendo a Indicação nº 2204 de autoria do Deputado Everaldo Cabral.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 1318** - DO SECRETÁRIO ESTADUAL DAS CIDADES esclarecendo as Indicações nºs 2442 e 2503 de autoria do Deputado Vinícius Labanca.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIOS Nºs 004 E 006/2012** - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO E DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA ESTADUAL DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE esclarecendo as Indicações nºs 2364 e 2358, ambas de autoria do Deputado Aluísio Lessa.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIOS Nºs 009, 010 E 011/2012** - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO E DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA ESTADUAL DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE esclarecendo as Indicações nºs 2288, 2289 e 2519, todas de autoria do Deputado Adalto Santos.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIOS Nºs 003, 004 E 006** - DO DIRETOR DE EXTENSÃO RURAL DO INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - IPA esclarecendo as Indicações nºs 2585, 2588, 2589, 2592, 2593, 2597, 2596, 2600, 2601, 2587, 2591, 2595, 2599, 2586, 2590, 2594, 2598, 2677, 2661, 2669, 2665, 2673, 2676, 2675, 2663, 2672, 2667, 2668, 2671, 2664, 2674, 2670, 2666 e 2662, todas de autoria do Deputado Adalto Santos.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIOS Nºs 111 E 112** - DO SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE esclarecendo as Indicações nºs 2582 e 2578, ambas de autoria do Deputado Adalto Santos.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIOS Nºs 231 A 269/2012** - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando a liberação de recursos financeiros relativo aos Contratos de Repasse que mencionam.  
À 2ª Comissão.

**OFÍCIO Nº 281/2012** - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL informando a celebração do contrato de repasse que indica, celebrado entre o Estado de Pernambuco e a Caixa Econômica Federal.  
À 2ª Comissão.

## Pareceres de Comissões

### Parecer Nº 2008/2012

**Projetos de Lei Ordinária nºs 100/2011 e 101/2011**  
**Autor: Deputado Odacy Amorim**

**EMENTA:** PROPOSIÇÕES QUE VISAM DISPOR SOBRE A PERMISSÃO PARA VISITAÇÃO DE CLIENTES EM COZINHAS DE BARES, RESTAURANTES, HOTÉIS, Pousadas e congêneres, BEM COMO FIXAÇÃO DE CARTAZES, INFORMANDO ACERCA DESSA AUTORIZAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *PRODUÇÃO E CONSUMO E RESPONSABILIDADE POR DANO AO CONSUMIDOR* (ART. 24, V E VIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). AS PROPOSIÇÕES TRAMITAM CONJUNTAMENTE, VISTO QUE SE TRATAM DE MATÉRIAS CORRELATAS, OBEDECENDO, POIS, AO DISPOSTO NOS ARTS. 232, 233 C/C 234 DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER. APRESENTAÇÃO DE SUBSTITUTIVO PARA EXPURGAR VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

#### 1. Relatório

Vem a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, os Projetos de Lei Ordinárias de nºs 100/2011 e 101/2011, ambos de autoria do Deputado Odacy Amorim.

O primeiro visa dispor sobre a permissão para visitação de clientes em cozinhas de bares, restaurantes, hotéis, pousadas e congêneres, localizados no Estado de Pernambuco. Já o segundo visa dispor sobre a permissão para visitação de clientes naqueles estabelecimentos mencionados.

Assim sendo, visto que regulam matéria idêntica ou correlata, obedecem ao disposto nos arts. 232, 233 c/c 234 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, tramitando, pois, conjuntamente.

Os projetos de lei em referência tramitam sob o regime ordinário.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

As matérias encontram-se insertas na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, V e VIII, da CF/88, *in verbis*:

*“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

.....

*V – produção e consumo;*

.....

*VIII – responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.”*

Ademais, observa-se que as proposições se tratam de matéria correlata. Logo, tramitam conjuntamente, em virtude do disposto nos arts. 232, 233 c/c 234 do Regimento Interno deste Poder.

No entanto, apesar de as proposições terem objetivos consentâneos com o interesse público, propõe-se um substitutivo para se proceder as alterações redacionais necessárias, inclusive para expurgar vícios de constitucionalidade existentes nas proposições originais:

#### SUBSTITUTIVO DE Nº 01/2011 AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs 100/2011 E 101/2011

Art. 1º Os Projetos de Lei Ordinária nºs 100/2011 e 101/2011 passam a ter a seguinte redação:

“Ementa: Dispõe sobre a permissão para visitação de clientes em cozinhas de bares, restaurantes, hotéis, pousadas e congêneres, bem como a fixação, nos respectivos estabelecimentos localizados no Estado de Pernambuco, de cartazes informando acerca desta autorização.

Art. 1º É permitida a visitação de clientes em cozinhas de bares, restaurantes, hotéis, pousadas e congêneres, localizados no Estado de Pernambuco.

Art. 2º É obrigatória a afixação de cartaz, em local de ampla visibilidade, contendo informações acerca da permissão concedida através do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. O cartaz deve ser afixado de forma destacada, medindo 297x420 mm (Folha A3), com caracteres em negrito com, no mínimo, 2 cm, bem como deve conter a seguinte informação: “É PERMITIDA A VISITAÇÃO DE CLIENTES EM NOSSA COZINHA – LEI ESTADUAL Nº ...”

Art. 3º Os responsáveis pelo estabelecimento que descumprirem o disposto nesta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação da infração;

II – multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com seu valor atualizado pelo índice do IPCA ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.”

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados: **CARLOS SANTANA (PSDB), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), LEONARDO DIAS (PSB), DIOGO MORAES (PSB), SÉRGIO LEITE (PT), TONY GEL (DEM), HENRIQUE QUEIROZ (PR), WALDEMAR BORGES (PSB)**, membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: **JÚLIO CAVALCANTI (PTB), GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB), IZAÍAS RÉGIS (PTB), JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB), JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI (PP), LUCIANO SIQUEIRA (PC do B), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM), MARY GOUVEIA (PHS), RODRIGO NOVAES (PTC)** para comparecerem à reunião ordinária deste Colegiado, a ser realizada às 10:00h (dez horas) do dia 07 de março de 2012, no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco.

#### DISTRIBUIÇÃO

**I. Projeto de Lei Complementar nº781/2012** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Fixa novos valores de vencimento base do cargo público que indica, e determina outras providências.) *fixa novos valores de vencimento base para o cargo público de Professor.*

#### DISCUSSÃO

**I. Projeto de Lei Ordinária nº762/2012** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 13.387, de 26 de dezembro de 2007, que institui a sistemática de tributação do ICMS relativa ao Polo de Poliéster.)

**RELATOR: Eriberto Medeiros**

**II. Projeto de Lei Ordinária nº764/2012** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica os arts. 2º e 5º da Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, que cria o Projeto GANHE O MUNDO, que visa ofertar programas de intercâmbio internacional aos alunos do ensino médio da rede pública estadual, define critérios para seleção dos estudantes nos programas e cria a bolsa-intercâmbio.)

**RELATOR: Carlos Santana**

Recife, 06 de março de 2012.

**Deputado CLODOALDO MAGALHÃES**

Presidente da Comissão de Finanças Orçamento e Tributação

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Reunião Ordinária

Convoco nos termos do artigo 118, inciso I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados titulares **ÂNGELO FERREIRA (PSB), EDSON VIEIRA (PSDB), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM), PEDRO SERAFIM NETO (PDT) RODRIGO NOVAES (PSD), RAIMUNDO PIMENTEL (PSB)** e os suplentes **DANIEL COELHO (PSDB), GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB), IZAÍAS RÉGIS (PTB), LUCIANO SIQUEIRA (PCdoB), OSSESIO SILVA (PRB); ZÉ MAURÍCIO (PP) e MARCANTÔNIO DOURADO (PTB)**, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11h ( onze ) horas, do dia 07 de março de 2012, no Plenarinho II, localizado no 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

#### EM DISTRIBUIÇÃO:

**01- Projeto de Lei Ordinária Nº 776/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA:** Denomina “Academia da Cidade Odilon Alencar” a Academia da Cidade de Belém de São Francisco);

**02- Projeto de Lei Complementar Nº 781/2012, de autoria do Poder Executivo (EMENTA:** Fixa novos valores de vencimento base do cargo público que indica, e determina outras providências);

#### EM DISCUSSÃO:

**01- Projeto de Lei Ordinária Nº 551/2011, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (EMENTA:** Denomina Antônio Dourado Cavalcanti, a Escola Técnica Estadual que está sendo construída no município de Lajedo/PE);

**RELATOR: DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI**

**02- Projeto de Lei Ordinária Nº 728/2012, de autoria do Deputado Manoel Santos (EMENTA:** Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Feira do Verde do município de Brejo da Madre de Deus);

**RELATOR: DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO**

**03- Projeto de Lei Ordinária Nº 729/2012, de autoria do Deputado Manoel Santos (EMENTA:** Confere ao Município de Brejo da Madre de Deus o título de “Capital Agroecológica”);

**RELATOR: DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA**

**04- Projeto de Lei Ordinária Nº 732/2012, de autoria do Deputado Aglailson Júnior (EMENTA:** Denomina de Djalma Souto Maior Paes, o Distrito Industrial do município de Glória do Goitá.);

**RELATOR: DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO**

**05- Projeto de Lei Ordinária Nº 748/2012, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (EMENTA:** Institui o Dia e a Semana de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e dá outras providências) ;

**RELATOR: DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO**

**06- Projeto de Lei Ordinária Nº 762/2012, de autoria do Poder Executivo (EMENTA:** Altera a Lei nº 13.387, de 26 de dezembro de 2007, que institui a sistemática de tributação do ICMS relativa ao Polo de Poliéster);

**Regime de urgência**

**RELATOR: DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS**

**07- Projeto de Lei Ordinária Nº 764/2012, de autoria do Poder Executivo (EMENTA:** Modifica os arts. 2º e 5º da Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, que cria o Projeto GANHE O MUNDO, que visa ofertar programas de intercâmbio internacional aos alunos do ensino médio da rede pública estadual, define critérios para seleção dos estudantes nos programas e cria a bolsa-intercâmbio)

**RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA**

**08-Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA:** Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia da Caminhada pela Paz no Trânsito”- ao Projeto de Lei Ordinária Nº 749/2012, de autoria do Deputado Henrique Queiroz);

**RELATOR: DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA**

Sala da Comissão de Administração Pública

Recife, 06 de março de 2012

**DEPUTADO ALUÍSIO LESSA**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados Luciano Siqueira (PC do B), Aluísio Lessa (PSB), Ângelo Ferreira (PSB) e Daniel Coelho (PSDB), titulares, e os deputados Edson Vieira (PSDB), Raimundo Pimentel (PSB), Sebastião Oliveira Júnior (PR), Odacy Amorim (PT) e José Maurício Cavalcanti (PP) suplentes, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária, a ser realizada às 11h30min (onze horas e trinta minutos) do dia 07 de março de 2012 (quarta-feira), no Plenarinho III, 2º andar do anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, Edifício Senador Nilo Coelho, onde estará em pauta a seguinte matéria:

#### DISCUSSÃO:

**a) Substitutivo nº 01/2011, da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural ao Projeto de Lei Ordinária nº 451/2011, de autoria do deputado Daniel Coelho.**

(Ementa: Dispõe sobre a proibição da permanência de animais silvestres, selvagens ou exóticos em ambientes de clausura nas praças, parques ou espaços urbanos, e dá outras providências).

**Relator: Deputado Zé Maurício**

Recife, 06 de março de 2012.

**DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI**

Presidente

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação dos Projetos de Lei Ordinária nºs 100/2011 e 101/2011, ambos de autoria do Deputado Odacy Amorim, nos termos do substitutivo acima proposto.

<b>Daniel Coelho</b>
<b>Deputado</b>

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação dos Projetos de Lei Ordinária nºs 100/2011 e 101/2011, ambos de autoria do Deputado Odacy Amorim, nos termos do substitutivo proposto pelo relator.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 6 de março de 2012.</b>
---

**Presidente:** Raimundo Pimentel.
**Relator :** Daniel Coelho.
**Favoráveis os (8) deputados:** Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Teresa Leitão, Tony Gel, Waldemar Borges.

## Parecer N° 2009/2012

**Projeto de Lei Ordinária nº 135/2011**
**Autor:** Deputado Betinho Gomes

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A PRESENÇA DE NUTRICIONISTAS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, NO ESTADO DE PERNAMBUCO. PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA INSERTA NAS ESFERAS DE **COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE** - ART. 24, IX (EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO) E XII (PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE), DA CF/88 – E **COMPETÊNCIA MATERIAL COMUM** DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - ART. 23, II (CUIDAR DA SAÚDE PÚBLICA) E V (PROPORCIONAR OS MEIOS DE ACESSO À CULTURA E À EDUCAÇÃO), DA CF/88. SUPRESSÃO DA IMPOSIÇÃO RELATIVAMENTE ÀS ESCOLAS PÚBLICAS, TENDO EM VISTA A INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO PARA APRESENTAR PROJETOS DE GEREM AUMENTO NA DESPESA PÚBLICA, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, DA CARTA ESTADUAL. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

### 1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 135/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, que visa dispor sobre a presença de Nutricionistas nas Escolas de Ensino Fundamental e Médio, no Estado de Pernambuco.

A proposição tramita sob regime ordinário.

### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

As disposições do projeto de lei ora e análise versam sobre questões relacionadas com o **ensino** e a **saúde**, matérias que se encontram insertas nas esferas de **competência legislativa concorrente** - art. 24, IX (educação, cultura e ensino) e XII (proteção e defesa da saúde), da CF/88 – e de **competência material comum** - art. 23, II (cuidar da saúde pública) e V (proporcionar os meios de acesso à cultura e à educação), da CF/88 – da União, Estados e Distrito Federal.

Eis a redação dos dispositivos acima citados:

“Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

.....

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

.....

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;”

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

IX - educação, cultura, ensino e desporto;

.....

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;”

Entretanto, entendo ser necessária a supressão da imposição relativamente às escolas públicas, tendo em vista a iniciativa privativa do Governador do Estado para apresentar projetos de gerem aumento na despesa pública, nos termos do art. 19, § 1º, da Carta Estadual. Ademais, verifico que é preciso fazer algumas melhorias na redação do projeto de lei ora em análise.

Pelos motivos acima expostos, proponho que esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aprove o seguinte substitutivo:

<b>SUBSTITUTIVO Nº 01</b>
<b>AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 135/2011</b>

**Ementa:** **Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 135/2011.**

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 135/2011 passa a ter a seguinte redação:

**“Ementa: Dispõe sobre a presença de nutricionistas nas escolas particulares no âmbito do Estado de Pernambuco.**

*Art. 1º É obrigatória a existência de nutricionistas nas equipes das escolas particulares de ensino fundamental e médio, no âmbito do Estado de Pernambuco.*

*§ 1º O nutricionista terá a responsabilidade técnica pela alimentação escolar nas escolas particulares, cabendo-lhe respeitar as diretrizes da legislação existente que verse sobre:*

*I - referências nutricionais;*

*II - hábitos alimentares;*

*III - no possível, a cultura e a tradição alimentar da região.*

*§ 2º Cabe ao profissional de nutrição a elaboração e supervisão de programas de educação alimentar voltados à realidade de cada município, além de:*

*I - realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento com base no resultado da avaliação nutricional, em consonância com os parâmetros definidos por leis existentes;*

*II-estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado;*

*III - planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais;*

*IV -propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a com unidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com conteúdo de alimentação e nutrição;*

*Art. 2º Cada instituição privada de ensino fundamental e médio no âmbito do Estado de Pernambuco contará com ao menos um nutricionista em sua equipe.*

*§ 1º Cada nutricionista atenderá no máximo 2.500 (dois mil e quinhentos) alunos, sendo facultado às escolas que não atingirem este teto atuarem em consórcio com outras escolas para a contratação do profissional.*

*§ 2º A soma dos alunos das escolas integrantes de um consórcio não poderá ultrapassar em 50% (cinquenta por cento) o teto estabelecido para o atendimento de cada nutricionista.*

*§ 3º Na elaboração dos cardápios o profissional sempre dará preferência aos alimentos produzidos por pequenos produtores da região em que se encontra a escola.*

*§ 4º A alimentação especial destinada a alunos portadores de diabetes será definida pelo nutricionista, sob supervisão técnica de médicos, com a participação do Conselho de Alimentação Escolar e respeitando os hábitos alimentares de cada localidade.*

*Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.*

*Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.”*

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 135/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, nos termos do substitutivo acima proposto.

<b>Aluísio Lessa</b>
<b>Deputado</b>

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 135/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, nos termos do substitutivo proposto pelo relator.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 6 de março de 2012.</b>
---

**Presidente:** Raimundo Pimentel.
**Relator :** Aluísio Lessa.
**Favoráveis os (8) deputados:** Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Teresa Leitão, Tony Gel, Waldemar Borges.

## Parecer N° 2010/2012

**Projeto de Lei Ordinária nº 382/2011**
**Autora:** Deputado Pedro Serafim Neto

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI ESTADUAL Nº 12.808, DE 10 DE MAIO DE 2005, A QUAL OBRIGA OS SUPERMERCADOS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES A DISPONIBILIZAR CARRINHOS DE COMPRA ESPECÍFICOS PARA IDOSOS. PROPOSIÇÃO QUE VIOLA O **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LIVRE INICIATIVA (ART. 1º, IV E ART, 170, CAPUT, DA CF/88)**. PELA REJEIÇÃO, POR VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE.

### 1. Relatório

Vem a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 382/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto, que visa alterar a Lei Estadual nº 12.808, de 10 de maio de 2005 a qual dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de um funcionário encarregado de embalar compras nos caixas destinados ao atendimento preferencial em supermercados e congêneres no âmbito do Estado de Pernambuco.

As referidas alterações objetivam a modificação redacional do art. 1º e a inclusão de um inciso ao mesmo artigo, a fim de determinar que tais cadeiras deverão ficar em local visível ao público, facilitando, pois, seu acesso.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

### 2. Parecer do relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

O Projeto de Lei ora em análise viola o **princípio constitucional da livre iniciativa**, fundamento da ordem econômica nacional, nos termos dos arts. 1º, IV e 170, *caput*, da Constituição Federal, *in verbis*: “*Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:*

.....

*IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;”*

“*Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:”*

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição, por vício de

inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 382/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto.

<b>Antônio Moraes</b>
<b>Deputado</b>

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 382/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 6 de março de 2012.</b>
---

**Presidente:** Raimundo Pimentel.
**Relator :** Antônio Moraes.
**Favoráveis os (8) deputados:** Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Teresa Leitão, Tony Gel, Waldemar Borges.

## Parecer N° 2011/2012

**Projeto de Lei Ordinária nº 392/2011**
**Autor:** Deputado Júlio Cavalcanti

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA OBRIGAR OS FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS, LOCALIZADOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, A FIXAR DATA E TURNO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS AOS CONSUMIDORES. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *PRODUÇÃO E CONSUMO E RESPONSABILIDADE POR DANO AO CONSUMIDOR* (ART. 24, V E VIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

Vem a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 392/2011, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti, que visa obrigar os fornecedores de bens e serviços, localizados no Estado de Pernambuco, a fixar data e turno para entrega dos produtos ou realização dos serviços aos consumidores.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.
A matéria encontra-se inserta na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, V e VIII, da CF/88, *in verbis*:

“*Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

.....

*V – produção e consumo;*

.....

*VIII – responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.”*

Por outro lado, inexistem em suas disposições vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.
Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 392/2011, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti.

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

### 3. Conclusão da Comissão

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 392/2011, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 6 de março de 2012.</b>
---

**Presidente:** Raimundo Pimentel.
**Relator :** Ricardo Costa.
**Favoráveis os (5) deputados:** Daniel Coelho, Raimundo Pimentel, Ricardo Costa, Teresa Leitão, Tony Gel.
**Contrários os (4) deputados:** Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Waldemar Borges.

## Parecer N° 2012/2012

**Substitutivo nº 01/2012, de autoria da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, ao Projeto de Lei Ordinária nº 451/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho**

**EMENTA:** SUBSTITUTIVO Nº 01/2012, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 451/2012, DE AUTORIA DO DEPUTADO DANIEL COELHO, QUE VISA DISPOR SOBRE A PROIBIÇÃO, MANUTENÇÃO OU EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS SOLTOS

### Recife, 7 de março de 2012

OU PRESOS EM PRAÇAS E PARQUES DE MANEIRA INADEQUADA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 24, VI E VII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. NECESSIDADE DE SUBEMENDA MODIFICATIVA DO RELATOR, A FIM DE EXPURGAR VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM A SUBEMENDA MODIFICATIVA APRESENTADA PELO RELATOR.

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2012, de autoria da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, ao Projeto de Lei Ordinária nº 451/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho.

A proposição principal dispõe sobre a proibição, manutenção ou exposição de animais soltos ou presos em praças e parques de maneira inadequada no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Por sua vez, o substitutivo proposto dispõe sobre a proibição da permanência de animais silvestres, selvagens ou exóticos em ambientes de clausura nas praças, parques ou espaços urbanos, e dá outras providências.

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência concorrente** dos Estados-Membros, nos termos do art. 24, VI e VII, da Constituição Federal. Vejamos:

“*Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

(...)

*VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;*

(...)

*VII - preservar as florestas, a fauna e a flora;”*

No entanto, apesar de o substitutivo apresentado ter objetivo consentâneo com o interesse público, propõe-se uma subemenda a fim de suprimir o art. 4º, o qual estipula prazo para regulamentação do Poder Executivo, o que fere frontalmente o Princípio da Separação de Poderes exposto na Carta Magna. Senão, vejamos:

<b>SUBEMENDA MODIFICATIVA DE Nº 01/2012</b>
<b>AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2012 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 451/2011</b>

**Ementa: Modifica o art. 4º do Substitutivo nº 01/2012 ao Projeto de Lei Ordinária nº 451/2011.**

*Art. 1º O art. 4º do Substitutivo nº 01/2012 ao Projeto de Lei Ordinária nº 451/2011 passa a ter a seguinte redação:*

*“Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.”*

Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Substitutivo nº 01/2012, de autoria da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, ao Projeto de Lei Ordinária nº 451/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho, com a Subemenda Modificativa acima proposta.

<b>Teresa Leitão</b>
<b>Deputada</b>

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Substitutivo nº 01/2012, de autoria da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, ao Projeto de Lei Ordinária nº 451/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho, com a Subemenda Modificativa proposta pelo relator.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 6 de março de 2012.</b>
---

**Presidente:** Raimundo Pimentel.
**Relator :** Teresa Leitão.
**Favoráveis os (6) deputados:** Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Teresa Leitão, Tony Gel, Waldemar Borges.

## Parecer N° 2013/2012

**Projeto de Lei Ordinária nº 551/2011**
**Autor:** Deputado Ângelo Ferreira

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR “ANTÔNIO DOURADO CAVALCANTI”, A ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE LAJE-DO-PE. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPATIBILIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 239 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 551/2011, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira, que visa denominar “ANTÔNIO DOURADO CAVALCANTI”, a escola técnica estadual que está sendo construída no Município de Laje-do-PE. O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

**2. Parecer do Relator**

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se insera na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

*“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.*

*Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.*

*São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).*

*São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normalização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.”* (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16º ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

*“Art. 25. ....*

*§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”*

Por outro lado, não há qualquer incompatibilidade com o disposto no art. 239 da Constituição Estadual, posto que:

a) o homenageado, conforme a justificativa do projeto, faleceu em 16 de abril de 2010;

b) conforme informação prestada pela Secretaria de Educação, através do Ofício nº 239/2012, a referida escola não possui denominação atribuída por Lei.

Inexistem, portanto, quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação da proposição.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 551/2011, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira.

<b>Tony Gel</b>
<b>Deputado</b>

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 551/2011, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 6 de março de 2012.</b>
---

**Presidente: Raimundo Pimentel.**

**Relator : Tony Gel.**

**Favoráveis os (8) deputados: Aluisio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Teresa Leitão, Tony Gel, Waldemar Borges.**

## Parecer N° 2014/2012

**Projeto de Lei Ordinária nº 593/2011**

**Autor: Deputado Vinicius Labanca**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA DispOR sobre a obrigatoriedade de contratação de bandas pernambucanas para abertura ou participação de eventos musicais de médio e grande porte realizados no Estado de Pernambuco e dAR outras providências.
MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* - ART. 24, IX (EDUCAÇÃO, CULTURA, ENSINO E DESPORTO).
PROPOSIÇÃO EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 215 DA CF/88, QUE ESTABELECE QUE “ESTADO GARANTIRÁ A TODOS O PLENO EXERCÍCIO DOS DIREITOS CULTURAIS E ACESSO ÀS FONTES DA CULTURA NACIONAL, E APOIARÁ E INCENTIVARÁ A VALORIZAÇÃO E A DIFUSÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS”.
INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 593/2011, de autoria do Deputado Vinicius Labanca, que visa dispor sobre a obrigatoriedade de contratação de bandas pernambucanas para abertura ou participação de eventos musicais de médio e grande porte realizados no Estado de Pernambuco e dar outras providências.

**2. Parecer do Relator**

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Carta Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A matéria encontra-se insera na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, IX, da CF/88, *in verbis*:

*“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

.....

*IX - educação, cultura, ensino e desporto;”*

Destarte, a Constituição Federal dispõe, ainda, em seu art. 215, que o Estado apoiará valorização e a difusão da manifestação cultural. Vejamos:

*“Art 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e*

*incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.”*

Entretanto, a fim de aperfeiçoar a redação do projeto de lei ora em análise, bem como adequá-los às exigências da Lei Complementar Estadual nº 171, de 29 de junho de 2011, que dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das leis estaduais, conforme determina o inciso XII do parágrafo único do art. 18 da Constituição do Estado de Pernambuco, proponho a aprovação do seguinte Substitutivo:

<b>SUBSTITUTIVO Nº 01/2011</b>
<b>AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 593/2011</b>

**Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 593/2011.**

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 593/2011 passa a ter a seguinte redação:

***“Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de bandas pernambucanas para abertura ou participação de eventos musicais de médio e grande porte realizados no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.***

*Art. 1º Em todo evento musical de médio e grande porte realizado no Estado de Pernambuco, com participação de artistas nacionais ou internacionais e com previsão de público superior a 5 (cinco) mil pessoas, é obrigatória a contratação de, no mínimo, uma banda pernambucana para abertura ou participação no evento.*

*Art. 2º A obrigatoriedade disposta no art. 1º desta Lei englobará, ainda, eventos periódicos com realização anual, como carnavais fora de época, festivais e eventos realizados por entidades, sindicatos e prefeituras, como exposições agropecuárias, comerciais e aniversários de Municípios.*

*Art. 3º A liberação pelas autoridades competentes para realização dos eventos citados no art. 1º desta Lei ficará condicionada, ainda, dentre os documentos já exigidos pelas normas aplicáveis, à apresentação do contrato firmado com a banda regional ou local.*

*Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”*

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 593/2011, de autoria do Deputado Vinicius Labanca, nos termos do Substitutivo acima proposto.

<b>Tony Gel</b>
<b>Deputado</b>

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 593/2011, de autoria do Deputado Vinicius Labanca, nos termos do Substitutivo proposto pelo relator.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 6 de março de 2012.</b>
---

**Presidente: Raimundo Pimentel.**

**Relator : Tony Gel.**

**Favoráveis os (8) deputados: Aluisio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Teresa Leitão, Tony Gel, Waldemar Borges.**

## Parecer N° 2015/2012

**Projeto de Lei Ordinária nº 762/2012**

**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 13.387, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE INSTITUI A SISTEMÁTICA DE TRIBUTAÇÃO DO ICMS RELATIVA AO POLO DE POLIÉSTER.
MATÉRIA INSERTA NA *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *DIREITO TRIBUTÁRIO*, CONFORME PRESCRITO NO ART. 24, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de nº 762/2012, de autoria do Governador do Estado, encaminhado através da Mensagem nº 003/2011, de 16 de fevereiro de 2012.

A proposição em análise objetiva prorrogar até 31 de dezembro de 2035 a sistemática de benefício fiscal prevista na Lei nº 13.387, de 26 de dezembro de 2007, que instituiu a sistemática de tributação do ICMS relativa a produtos fabricados pelos estabelecimentos do Polo de Poliéster.

Segundo explicitado na Mensagem Governamental, *“a alteração proposta visa atrair investimentos de longo prazo e não implicará perdas de arrecadação do ICMS. Os investimentos que serão realizados poderão, ao contrário, contribuir para o aumento da arrecadação do imposto pela ampliação das atividades das empresas e pela geração de renda e movimentação na economia. A referida alteração não afetará, portanto, a estrutura de receita prevista nas leis orçamentárias, nem contrariará o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).”*

A tramitação observa o regime de urgência, nos termos do art. 21 da Constituição Estadual.

**2. Parecer do Relator**

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se insera na **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal para dispor sobre **direito tributário**, conforme prescrito no art. 24, I, da Constituição Federal.

Por outro lado, a sua iniciativa é privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*:

*“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.*

*§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:*

*l - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e matéria tributária;”*

Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, conforme disposto no Regimento Interno.

Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 762/2012, de autoria do Governador do Estado.

<b>Aluisio Lessa</b>
<b>Deputado</b>

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 762/2012, de autoria do Governador do Estado.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 6 de março de 2012.</b>
---

**Presidente: Raimundo Pimentel.**

**Relator : Aluisio Lessa.**

**Favoráveis os (8) deputados: Aluisio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Teresa Leitão, Tony Gel, Waldemar Borges.**

## Parecer N° 2016/2012

**Projeto de Lei Ordinária nº 764/2012**

**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA Modificar os arts. 2º e 5º da Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, que cria o Projeto GANHE O MUNDO, que visa ofertar programas de intercâmbio internacional aos alunos do ensino médio da rede pública estadual, define critérios para seleção dos estudantes nos programas e cria a bolsa-intercâmbio.
MATÉRIA CUJA INICIATIVA DE LEI É PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME DETERMINA O ART. 19, § 1º, II, DA CE/89.
PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 764/2012, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a este Poder Legislativo por meio da Mensagem nº 005/2012, de 23 de fevereiro de 2012, que visa modificar o projeto Ganhe o Mundo, e dá outras providências.

O presente projeto tem por objetivo modificar a redação dos arts. 2º e 5º da Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, os quais disciplinam, respectivamente, os requisitos para participação (art. 2.º) e os critérios de desempate no processo seletivo (art.5.º) relativo ao Projeto GANHE O MUNDO, que visa a ofertar aos alunos do ensino médio da rede pública estadual de ensino do Estado de Pernambuco, de forma gratuita, programas de intercâmbio internacional, supervisionados e custeados pelo Poder Público.

As modificações consistem na supressão dos incisos II e VI do artigo 2º, tendo em vista que o inciso II do art. 2.º, mostra-se demasiado restritivo e mesmo injusto, na medida em que não prestigia a possibilidade de recuperação do desempenho escolar do aluno, com os devidos méritos.

Pretende-se, destarte, a alteração da redação do referido inciso, para que a exigência de não reprovação se restrinja ao último ano letivo anterior ao do início do programa.

No tocante ao inciso VI do art. 2º, o requisito atualmente em vigor afigura-se igualmente inapropriado para os fins colimados pelo projeto, tanto sob o prisma da razoabilidade ou justiça do critério em si, como também em razão de dificuldades relativas à sua exequibilidade.

Ainda, a alteração do art. 5º consiste na revogação de seu atual inciso I, que, em sua redação prevê o “melhor rendimento na avaliação externa realizada pela Secretaria da Educação no semestre imediatamente anterior ao da viagem” como critério de desempate no processo seletivo. Considerando que as avaliações externas são amostrais e não ensejam resultados individuais (o resultado divulgado é o das Unidades de Ensino), o referido critério de desempate resulta impossível de ser implementado.

Assim, optou-se, no presente Projeto de Lei, por substituir o referido critério por outros, também de mérito acadêmico, quais sejam, a maior média no desempenho acadêmico escolar nas disciplinas de Português e Matemática no ano anterior ao da viagem.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu que a tramitação observe o regime de urgência.

**2. Parecer do Relator**

A Proposição Governamental vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nele versada é de iniciativa legal privativa do Governador do Estado, conforme estabelece o art. 19, § 1º, II, da Carta Estadual, que dispõe:

*“Art. 19 (...)*

*§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:*

*(...)*

*II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa pública, no âmbito do Poder Executivo;”*

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, inclusive no que toca às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência prevista no art. 95 do Regimento Interno.

Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 764/2012, de autoria do Governador do Estado.

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 764/2012, de autoria do Governador do Estado.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 6 de março de 2012.</b>
---

**Presidente: Raimundo Pimentel.**

**Relator : Ricardo Costa.**

**Favoráveis os (6) deputados: Aluisio Lessa, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Teresa Leitão, Tony Gel, Waldemar Borges.**

## Parecer N° 2017/2012

**Projeto de Lei Ordinária nº. 400/2011**

**Substitutivo nº 01**

**Autoria: Deputado Rodrigo Novais**

**EMENTA:** Estabelece critérios para a realização de exames de capacitação física e psicológica nos concursos públicos promovidos pelo Estado de Pernambuco.
**Aprovado, nos termos do substitutivo.**

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 400/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novais e substitutivo nº 01/2012 da CCLJ.

O Projeto de Lei, em análise, dispõe sobre critérios para a realização de exames de capacitação física e psicológica nos concursos públicos promovidos pelo Estado de Pernambuco.

**2. Parecer do Relator**

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

O Projeto ora em comento, busca disciplinar matéria que tem gerado grande demanda em tribunais, contra os órgãos da administração em face da insatisfação de candidatos não aprovados em concursos públicos. A proposta atende não só aos interesses da administração pública, como também aos cidadãos que prestam os mencionados concursos.

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Cidadania seja pela **aprovação** o Projeto de Lei Ordinária nº. 400/2011 de autoria do Deputado Rodrigo Novais, nos termos do substitutivo nº 01/2012 da CCLJ que apenas aperfeiçoou o texto legal.

**3. Conclusão da Comissão**

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 400/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novais, nos termos do substitutivo nº 01/2012 da CCLJ que apenas aperfeiçoou o texto legal.

<b>Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 6 de março de 2012.</b>
---

**Presidente: Betinho Gomes.**

**Relator : Manoel Santos.**

**Favoráveis os (5) deputados: Betinho Gomes, Clodoaldo Magalhães, Manoel Santos, Ossésio Silva, Sérgio Leite.**

## Parecer N° 2018/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 53/2011, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Dispõe sobre a estipulação de cota mínima para a literatura produzida por autores pernambucanos e nordestinos nos estabelecimentos onde se comercializem livros.

Art. 1º As Livrarias, Papelaria, Lojas de Conveniência e demais estabelecimentos que comercializarem livros no Estado de Pernambuco deverão disponibilizar ao público em suas estantes um mínimo de 5% (cinco por cento) da totalidade de seus títulos para obras escritas por autores nordestinos, sendo metade, ou seja, 2,5% (dois e meio por cento) dos quais destinados a autores pernambucanos.

Parágrafo Único. O Aviso “LITERATURA PERNAMBUCANA” deverá ser destacado com cartazes em local separado para a comercialização destes produtos.

Art. 2º Os estabelecimentos que descumprirem esta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação da infração; e

II – multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo:

I - será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com o porte do estabelecimento; e

II – terá o seu valor atualizado pelo índice do IPCA ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Aglailson Júnior</b> <b>Deputado</b>
<b>Sala da Comissão de Redação Final, em 6 de março de 2012.</b>

**Presidente: Everaldo Cabral.**
**Relator : Aglailson Júnior.**
**Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Ramos.**

## Parecer N° 2019/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 108/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

<b>Ementa:</b> Dispõe sobre a instalação de equipamentos nas escolas privadas situadas no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.
---

Art. 1º É obrigatória a instalação de equipamentos nas escolas privadas, com número superior a um mil alunos devidamente matriculados nos ensinos fundamental e médio.

Art. 2º As unidades de ensino de que trata o *caput* do Art. 1º deverão disponibilizar aos alunos pelo menos:

I- uma biblioteca;

II- um laboratório de ciências;

III- um laboratório de informática; e

IV – um ginásio poliesportivo.

Art. 3º Os estabelecimentos já em funcionamento, deverão se adequar aos princípios desta Lei, de modo que seja acessível a todos os seus alunos.

Art. 4º Os responsáveis pela unidade de ensino que descumprirem esta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação da infração; e

II – multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor decorridos os seguintes prazos contados de sua publicação oficial:

I - quanto ao inciso I do art. 2º, 1 (um) ano;

II - quanto aos incisos II e III do art. 2º, 2 (dois) anos; e

III - quanto ao inciso IV do art. 2º, 3 (três) anos.

<b>Aglailson Júnior</b> <b>Deputado</b>
<b>Sala da Comissão de Redação Final, em 6 de março de 2012.</b>

**Presidente: Everaldo Cabral.**
**Relator : Aglailson Júnior.**
**Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Ramos.**

## Parecer N° 2020/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 583/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Denomina de Rodovia Armando de Queiroz Monteiro, o trecho da PE-073, situada entre os municípios de Gameleira e Rio Formoso, Zona da Mata Sul.

Art. 1º Fica denominada de Rodovia Armando de Queiroz Monteiro, o trecho da PE-073, que liga os municípios de Gameleira e Rio Formoso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

<b>Aglailson Júnior</b> <b>Deputado</b>
<b>Sala da Comissão de Redação Final, em 6 de março de 2012.</b>

**Presidente: Everaldo Cabral.**
**Relator : Aglailson Júnior.**
**Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Ramos.**

## Parecer N° 2021/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 571/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Confere ao Município de Petrolândia o título de Capital Pernambucana de Coconicultura.

Art. 1º Fica conferido ao Município de Petrolândia o título de Capital Pernambucana de Coconicultura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

<b>Aglailson Júnior</b> <b>Deputado</b>
<b>Sala da Comissão de Redação Final, em 6 de março de 2012.</b>

**Presidente: Everaldo Cabral.**
**Relator : Aglailson Júnior.**
**Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Ramos.**

## Indicações

## Indicação N° 3203/2012

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Eduardo Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Ilmo. Sr. Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de viabilizar a perfuração de um poço artesiano no “Sítio Serra Vermelha”, localizado no município de Petrolândia-PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Petrolândia, **Lourival Antônio Simões Neto**, na Av. dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia-PE, CEP: 56460-000, ao Exmo. Vereador do município de Petrolândia, **Carlos Alberto Araújo Correia**, na Av. dos Três Poderes, 187, Centro, Petrolândia, CEP: 56460-000, ao Ilmo. Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Petrolândia, **Vicente Coelho**, na rua Dantas Barreto, 109, Centro, Petrolândia, CEP: 56460-000.

<b>Justificativa</b>
Ocorre que, muitas comunidades daquela região, inclusive a supramencionada, ainda não possuem água para atender suas necessidades básicas, de forma que necessitam de providências a serem tomadas para acabar definitivamente com este problema. A Prefeitura daquele município que, apesar dos esforços reunidos pela administração municipal para amenizar o problema ainda padece com a quantidade insuficiente e a qualidade deficiente de recursos hídricos, tornando assim, de extrema urgência a viabilização da perfuração deste poço na comunidade acima referenciada, ressaltando a média baixa de precipitação pluviométrica durante a estação da seca. Deste modo, faz-se necessário que haja tal investimento fazendo com que o uso da água seja acessível ao consumo humano e concomitantemente no auxílio da produção de frutas, verduras e na criação de animais. Diante do exposto, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus Ilustres Pares. <p><b>Sala das Reuniões, em 8 de fevereiro de 2012.</b></p>
<b>José Humberto Cavalcanti</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 3204/2012

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Eduardo Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Ilmo. Sr. Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de viabilizar a perfuração de dois poços artesanios no “Sítio Logradouro”, localizado no município de Petrolândia-PE. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Petrolândia, **Lourival Antônio Simões Neto**, na Av. dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia-PE, CEP: 56460-000, ao Exmo. Vereador do município de Petrolândia, **Carlos Alberto Araújo Correia**, na Av. dos Três Poderes, 187, Centro, Petrolândia, CEP: 56460-000, ao Ilmo. Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Petrolândia, **Vicente Coelho**, na rua Dantas Barreto, 109, Centro, Petrolândia, CEP: 56460-000.

<b>Justificativa</b>
Ocorre que, muitas comunidades daquela região, inclusive a supramencionada, ainda não possuem água para atender suas necessidades básicas, de forma que necessitam de providências a serem tomadas para acabar definitivamente com este problema.

A Prefeitura daquele município que, apesar dos esforços reunidos pela administração municipal para amenizar o problema ainda padece com a quantidade insuficiente e a qualidade deficiente de recursos hídricos, tornando assim, de extrema urgência a viabilização da perfuração deste poço na comunidade acima referenciada, ressaltando a média baixa de precipitação pluviométrica durante a estação da seca.

Deste modo, faz-se necessário que haja tal investimento fazendo com que o uso da água seja acessível ao consumo humano e concomitantemente no auxílio da produção de frutas, verduras e na criação de animais. Diante do exposto, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus Ilustres Pares.

**Sala das Reuniões, em 8 de fevereiro de 2012.**

<b>José Humberto Cavalcanti</b> <b>Deputado</b>
--

## Indicação N° 3205/2012

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Eduardo Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Ilmo. Sr. Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de viabilizar a perfuração de um poço artesiano no “Sítio Serrinha”, localizado no município de Petrolândia-PE. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Petrolândia, **Lourival Antônio Simões Neto**, na Av. dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia-PE, CEP: 56460-000, ao Exmo. Vereador do município de Petrolândia, **Carlos Alberto Araújo Correia**, na Av. dos Três Poderes, 187, Centro, Petrolândia, CEP: 56460-000, ao Ilmo. Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Petrolândia, **Vicente Coelho**, na rua Dantas Barreto, 109, Centro, Petrolândia, CEP: 56460-000.

<b>Justificativa</b>
Ocorre que, muitas comunidades daquela região, inclusive a supramencionada, ainda não possuem água para atender suas necessidades básicas, de forma que necessitam de providências a serem tomadas para acabar definitivamente com este problema. A Prefeitura daquele município que, apesar dos esforços reunidos pela administração municipal para amenizar o problema ainda padece com a quantidade insuficiente e a qualidade deficiente de recursos hídricos, tornando assim, de extrema urgência a viabilização da perfuração deste poço na comunidade acima referenciada, ressaltando a média baixa de precipitação pluviométrica durante a estação da seca. Deste modo, faz-se necessário que haja tal investimento fazendo com que o uso da água seja acessível ao consumo humano e concomitantemente no auxílio da produção de frutas, verduras e na criação de animais. Diante do exposto, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus Ilustres Pares. <p><b>Sala das Reuniões, em 8 de fevereiro de 2012.</b></p>
<b>José Humberto Cavalcanti</b> <b>Deputado</b>

Ocorre que, muitas comunidades daquela região, inclusive a supramencionada, ainda não possuem água para atender suas necessidades básicas, de forma que necessitam de providências a serem tomadas para acabar definitivamente com este problema.

A Prefeitura daquele município que, apesar dos esforços reunidos pela administração municipal para amenizar o problema ainda padece com a quantidade insuficiente e a qualidade deficiente de recursos hídricos, tornando assim, de extrema urgência a viabilização da perfuração deste poço na comunidade acima referenciada, ressaltando a média baixa de precipitação pluviométrica durante a estação da seca.

Deste modo, faz-se necessário que haja tal investimento fazendo com que o uso da água seja acessível ao consumo humano e concomitantemente no auxílio da produção de frutas, verduras e na criação de animais.

Diante do exposto, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus Ilustres Pares.

<b>Justificativa</b>
Ocorre que, muitas comunidades daquela região, inclusive a supramencionada, ainda não possuem água para atender suas necessidades básicas, de forma que necessitam de providências a serem tomadas para acabar definitivamente com este problema. A Prefeitura daquele município que, apesar dos esforços reunidos pela administração municipal para amenizar o problema ainda padece com a quantidade insuficiente e a qualidade deficiente de recursos hídricos, tornando assim, de extrema urgência a viabilização da perfuração deste poço na comunidade acima referenciada, ressaltando a média baixa de precipitação pluviométrica durante a estação da seca. Deste modo, faz-se necessário que haja tal investimento fazendo com que o uso da água seja acessível ao consumo humano e concomitantemente no auxílio da produção de frutas, verduras e na criação de animais. Diante do exposto, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus Ilustres Pares. <p><b>Sala das Reuniões, em 8 de fevereiro de 2012.</b></p>
<b>José Humberto Cavalcanti</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 3206/2012

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Eduardo Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Ilmo. Sr. Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de irmãizar a perfuração de um poço artesiano no “loteamento Irmã Dorothy nº 17”, localizado no município de Petrolândia-PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Petrolândia, **Lourival Antônio Simões Neto**, na Av. dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia-PE, CEP: 56460-000, ao Exmo. Vereador do município de Petrolândia, **Carlos Alberto Araújo Correia**, na Av. dos Três Poderes, 187, Centro, Petrolândia, CEP: 56460-000, ao Ilmo. Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Petrolândia, **Vicente Coelho**, na rua Dantas Barreto, 109, Centro, Petrolândia, CEP: 56460-000.

<b>Justificativa</b>
Ocorre que, muitas comunidades daquela região, inclusive a supramencionada, ainda não possuem água para atender suas necessidades básicas, de forma que necessitam de providências a serem tomadas para acabar definitivamente com este problema. A Prefeitura daquele município que, apesar dos esforços reunidos pela administração municipal para amenizar o problema ainda padece com a quantidade insuficiente e a qualidade deficiente de recursos hídricos, tornando assim, de extrema urgência a viabilização da perfuração deste poço na comunidade acima referenciada, ressaltando a média baixa de precipitação pluviométrica durante a estação da seca. Deste modo, faz-se necessário que haja tal investimento fazendo com que o uso da água seja acessível ao consumo humano e concomitantemente no auxílio da produção de frutas, verduras e na criação de animais. Diante do exposto, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus Ilustres Pares. <p><b>Sala das Reuniões, em 8 de fevereiro de 2012.</b></p>
<b>José Humberto Cavalcanti</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 3207/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos**, DD. Governador do Estado de Pernambuco, aos Excmos. Secretários, Dr. **Paulo Henrique Saraiva Câmara**, da Secretaria da Fazenda, Dr. **Geraldo Júlio de Mello Filho**, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Dr. **Alexandre Rebelo Távaro**, da Secretaria de Planejamento e Gestão, no sentido de que seja enviado a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei de

isenção tributária do ICMS sobre a saída de veículos usados no âmbito do Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente da Assovepe, **Antônio Gueiros Selva**, com endereço à Rua José Osório, 116 Madalena Recife-PE. CEP: 50610-280; ao Vice-Presidente da Assovepe, **Dalambert Figueiredo de Gusmão**, com endereço à Av. Armindo Moura, 646 Piedade Jaboatão-PE CEP: 54310-070; aos Diretores da Assovepe, **Júlio Barbosa dos Santos Filho**, Primeiro Secretário, com endereço à V. Caxangá, 3159/3185 Iputinga Recife-PE CEP: 50670-000; ao Sr. **Aluizio Faustino Xavier**, Conselheiro Fiscal, com endereço à Rua José Osório, 877-A Madalena Recife-PE CEP 50610-280; ao Sr. **Maurício Alves Cordeiro Filho**, Diretor de Marketing, com endereço à Rua José Osório, 338 Madalena Recife-PE CEP: 50610-280; ao Sr. **José Carlos Ferreira de Moura**, Vice Tesoureiro, com endereço à Av. Cons. Aguiar, 1012 Boa Viagem Recife-PE CEP: 51011-030, ao Sr. **Maxsuel Abrantes Barbosa**, Segundo Secretário, com endereço à Rua José Osório, 789 Madalena Recife-PE CEP: 50610-280; ao Sr. **Raniere Carlos Nogueira**, Tesoureiro, com endereço à Rua José Osório, 183 Madalena Recife-PE CEP: 50610-280; ao Sr. **Paulo Walker de Andrade Lima Coutinho**, Diretor de Expansão, com endereço à V. Congresso Eucarístico Internacional, 1284 Santa Cruz Carpina-PE CEP: 55810-000; ao Presidente do Shopping da Parceria Imbiribeira, Sr. **José Ricardo Leite Barbosa (Cacá)**, com endereço à Av. Domingos Ferreira, 1157 Boa Viagem Recife-PE CEP: 51011-051; ao Presidente do Shopping da Parceria Olinda, Sr. **André Lavoisier Vasconcelos Albuquerque**, com endereço à Av. Pan Nordestina, 100 Loja 18 Salgandim Olinda-PE CEP: 53010-210; ao Sr., **Eraldo Ferreira de Lima**, Diretor de Comunicação, com endereço à Rua José Osório, 833-A Madalena Recife-PE CEP: 50610-280; ao Sr. **Alexandre José Tavares**, Diretor Administrativo, com endereço à Av. Herculano Bandeira, 990 Pina Recife-PE CEP: 51110-131.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação em análise tem o objetivo de instituir isenção tributária do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, para a saída de veículos automotores usados.

Devemos considerar que o mercado de veículos usados deve ser tratado de maneira específica pelo fisco, pois consideramos que a tributação do ICMS na venda do veículo usado produz um “efeito cascata”, uma vez que o mesmo bem é tributado em sua totalidade quando vendido pela concessionária, mesmo que já esteja depreciado.

A desoneração do ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços), sobre carros usados, é muito importante, na medida em que foi fortemente impactado pelos efeitos da crise financeira internacional.

A proposição de Indicação ao Governador para que apresente um Projeto de Lei para isentar o setor dos Revendedores de Veículos Automotores do Estado de Pernambuco é importante para tentativa de recuperação do setor.

Isto porque, a crise financeira internacional afetou diretamente as instituições financeiras, o que trouxe um impacto negativo muito forte sobre todo o setor automobilístico, cujas transações são basicamente alavancadas pelo crédito, desde o financiamento dos estoques das concessionárias, até a venda ao consumidor final.

Por essa razão, as vendas caíram em mais de 50%, no ano de 2011, aumentando os estoques das empresas além de diminuindo a capacidade das mesas.

Assim, diante da atual conjuntura, dois grandes gargalos estão travando a recuperação do setor.

Em primeiro lugar, mesmo com a liberação de crédito por parte do governo federal para financiar o setor, os agentes financeiros, com receio de riscos, ainda estão excessivamente rigorosos na aprovação do crédito.

Em segundo, dado que as vendas caíram e os estoques aumentaram, tanto de veículos novos como de usados, esta situação provocou uma redução no preço dos usados de 20% em média, com tendência ainda de queda, o que tem sido impedimento para venda de veículos novos, em decorrência do não recebimento do usado, que hoje é uma ameaça de prejuízo.

Ainda em decorrência desses problemas, algumas empresas do segmento de usados já encerraram suas atividades, o que tem preocupado o Sindicato, que teme o desemprego no segmento, caso outras revendas venham a fechar.

Para minimizar os efeitos desses problemas é que enviamos a presente Indicação para o Governador do Estado Eduardo Campos e ao Secretário da Fazenda Paulo Câmara, para apresentarem um Projeto de Lei de isenção do ICMS de veículos usados.

Caso o governo acate a proposta, a medida trará um efeito multiplicador em cadeia para o aumento da arrecadação estadual, isto porque a nossa proposta contribuirá na elevação da arrecadação do ICMS em toda a cadeia do setor automobilístico, pois mesmo que o governo deixe de arrecadar com os veículos usados, que representa muito pouco sobre o total, ele ganhará com o aumento da venda de carros novos, que desencadeia uma infinidade de outros produtos e serviços, como autopeças, acessórios, combustíveis, seguradoras, entre outros, gerando mais emprego, mais renda e mais arrecadação.

Além disso, o veículo usado já foi tributado na sua primeira venda, assim, esta medida contribuiria também para evitar a bitributação deste produto.

Vale ressaltar que a Bahia, o Espírito Santo e São Paulo já adotaram esse modelo, cujos resultados têm sido excelentes tanto para estes estados quanto para a cadeia produtiva de veículos.

A importância do setor automobilístico faz com que ele seja tratado estrategicamente. Contudo, tem havido um tratamento desigual, além de profundamente injusto, entre o segmento de carros novos e o de revenda de carros usados. Uma das principais vítimas da crise, o mercado de veículos usados tem sofrido quedas mensais de vendas nos últimos seis meses, ameaçando, com isto, os milhares de empregos gerados pelos lojistas.

Esta situação se agrava cada vez mais na medida em que o consumidor, preocupado com riscos futuros, restringe suas opções somente aos melhores negócios, tornando o mercado de autos extremamente competitivo.

A medida irá injetar recursos na área automobilística, já que parte das linhas de crédito será disponibilizada para o mercado de veículos usados, pois o setor não só gera emprego e riqueza, mas, é uma alavanca fundamental para a comercialização de veículos novos, até porque parte das pessoas que adquirem um carro zero quilômetro vende o anterior.

Do ponto de vista fiscal, quando o veículo usado entra numa loja, ele vem de um agente não contribuinte do ICMS. Portanto o lojista não tem benefício ou crédito fiscal. Porém, na venda do automóvel, o comerciante arca com o ICMS do total da operação. Inúmeras vezes este tributo é superior à receita operacional do vendedor, tendência ainda mais comum nesses momentos de desaquecimento da demanda, excesso de oferta e competitividade extrema.

Além disso, em todo este processo não é considerada a depreciação

do veículo ao longo do tempo. Dentro dos padrões contábeis é perfeitamente admissível uma depreciação de 20% ao ano. Conseqüentemente, um automóvel com 5 anos de uso já estaria totalmente depreciado como ativo.

Ocorre, portanto, um efeito cascata na tributação do ICMS sobre a venda de veículos usados. Quando vendido pela primeira vez na concessionária, o veículo é tributado em sua totalidade, mas a mesma tributação é novamente aplicada em cada uma das posteriores revendas do mesmo bem, ainda que em termos contábeis ele já esteja depreciado.

O mercado de veiculos semi-novos é específico, logo, deve ser tratado da mesma maneira pelo fisco, considerando suas peculiaridades.

Temos no Estado de Pernambuco aproximadamente 430 lojas, gerando para nossa economia 3.440 empregos diretos e 12.900 empregos indiretos. Considerando famílias com 04 (quatro) membros, podemos fazer a seguinte análise: Empregos diretos totalizam 3.440, mais os empregos indiretos de 12900, perfaz o total de 16.340 Famílias, ponderando que cada uma tenha em média 04 membros, teremos quase 70.000 (setenta) mil pessoas sobrevivendo dessa atividade em todo o Estado.

Diante dos fatos relatados ao longo desses anos, estreitou-se a margem de lucro do segmento, tornando-se, portanto, altíssimo o valor pago de ICMS relativo a movimentação de compra e venda de veículos usados nos últimos anos.

Deste modo, solicitado dos meus Ilustres pares aprovação desta Indicação.

**Sala das Reuniões, em 6 de março de 2012.**

<b>Raimundo Pimentel</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimentos

## Requerimento N° 1084/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado Voto de Aplauso ao Centro de Informática da UFPE (CIn), pelo recebimento do prêmio nacional Finep de Inovação Tecnológica 2011, na categoria Instituição Científica e Tecnológica (ICT).

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se ciência ao diretor do Centro de Informática (CIn) da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, Paulo Roberto Freire Cunha, no endereço da Av. Jornalista Anibal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife) - Recife – PE – CEP: 50.740-560.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Excelência, ousadia, capacidade e inovação são alguns dos adjetivos que melhor definem o Centro de Informática (CIn) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Hoje, ele representa um dos maiores e melhores centros acadêmicos em informática da América Latina e é um dos sete destaques da área, no Brasil. Com 37 anos de existência, o CIn-UFPE tornou-se um centro de suma importância para o desenvolvimento econômico e tecnológico de Pernambuco e da Região Nordeste.

Seguindo o roteiro desta trajetória que se iniciou em 1974, no dia 15 de dezembro de 2011, o CIn recebeu o prêmio nacional Finep de Inovação Tecnológica 2011, na categoria Instituição Científica e Tecnológica (ICT). A FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos é uma empresa pública vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT. O troféu foi entregue no Palácio do Planalto, em Brasília, pelo presidente da Finep, Glauco Arbx, ao diretor do CIn, Paulo Cunha, na presença da presidenta Dilma Rousseff. Além do troféu, o Centro também vai receber em 2012 o financiamento de R\$ 1 milhão de reais para pesquisas e desenvolvimento de inovações.

O título reforça nacionalmente a excelência do Centro de Informática na área de ensino e pesquisa e reconhece o CIn como a melhor universidade em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do país.

Do CIn saem as melhores cabeças que compõem o mercado de TIC do Estado de Pernambuco, do nordeste e do Brasil, tendo como principal diferencial o incentivo à inovação, pesquisa e ao empreendedorismo.

Além disso, o centro também se destaca em campeonatos nacionais e internacionais, vencendo por sete anos a Imagine Cup, que é considerada a copa do mundo da computação, realizada pela Microsoft. O CIn também conquistou o primeiro lugar nacional na Maratona de Programação, realizada pela ACM-IBM, por sete vezes. Em 2010 e 2011 foi o campeão da América do Sul e, conseqüentemente, disputou a competição mundial com excelente classificação no resultado final.

É com este histórico de conquistas e desafios que o Centro de Informática (CIn) da UFPE, com 37 anos de dedicação e sucesso reconhecido por toda a comunidade acadêmica e agora pelo prêmio Finep de Inovação Tecnológica 2011, merece os aplauso desta Casa.

**Sala das Reuniões, em 5 de março de 2012.**

<b>Waldemar Borges</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 1085/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais para que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa no dia de hoje, **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do Senhor **ALEXANDRE KRUSE GRANDE ARRUDA**, ocorrido no dia 05 de março de 2012.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à viúva, ilustríssima Senhora **MIRIAN PINHEIRO GRANDE ARRUDA**, bem como suas filhas **Janine**, **Juliane** e **Jeane**, com endereço à Rua Manoel Almeida Belo 722 – Bairro Novo – Olinda CEP 53.030-030; ao Excelentíssimo Senhor Governador **Eduardo Campos**, com endereço à Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, s/n – Santo Antônio, CEP 50010-928 Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Vice Governador **João Lyra Neto**, com endereço à Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro, CEP 50.040-000, Recife-PE; ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, **Tadeu Alencar**, com endereço à Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, s/n - Santo Antônio, CEP 50010-928 Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Pernambuco, **Dr. André Luz Negromonte**, com endereço à Avenida Agamenon Magalhães, 2000 - Espinheiro - Recife - PE - CEP:52021-

170, ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Pernambuco – Substituto, **Mário César de Carvalho**, com endereço à Avenida Agamenon Magalhães, 2000 - Espinheiro - Recife - PE - CEP:52021-170, ao Presidente da AFITEPE – Associação dos Auditores Fiscais do Trabalho em Pernambuco, **Beroaldo Raimundo Lopes Maia Junior**, com endereço à Av. João de Barros 1527 sala 302 –Ed. Emp. Phoenix – Espinheiro – Recife / PE – CEP 52021-180, à Presidenta do SINAIT – Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho, **Rosangela Silva Rassy**, com endereço na SCN Qd 01 Bloco C, nº 85 – Ed. Brasília Trade Center, salas 401/07 – Brasília – DF. – CEP 70.711-902, à Senhora **Leda Porto Valença**, com endereço à Avenida Agamenon Magalhães, 2000 - Espinheiro - Recife - PE - CEP:52021-170, à Chefe do Núcleo de Documentação e Protocolo – NUDPRO, Senhora **Maria Lúcia Tenório de Barros**, à Chefe do Setor de Comunicação Social – SECOM, **Karla Roque de Sena Oliveira**, ao Chefe do Serviço de Atendimento e Orientação ao Trabalhador – SAT, Senhor **Mário César de Carvalho**, ao Chefe do Serviço de Administração – SEAD, Senhor **Vicente de Paulo Brito de Paiva**, ao Chefe da Seção de Multas e Recursos – SEMUR, Senhor **Zacarias Antonio de Lima**, à Chefe da Seção de Relações de Trabalho – SERET, Senhora **Maria Lucinete Souza de Melo**, à Chefe da Seção de Economia Solidária – SES, Senhora **Rosa Carolina Rodrigues**, ao Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho – SEINT, **Expedito José Correia de Oliveira**, à Chefe do Setor de Apoio Administrativo, Senhora **Naira Maria de Lima**, à Chefe do Setor de Benefícios e Assistência Médica – SEBAM, Senhora **Eliana Maria Vieira Calado**, à Chefe do Setor de Planejamento, Controle e Avaliação – SECON, Senhora **Vera Lúcia Amorim Jatobá**, ao Chefe do Setor de Pessoal – SEPEs, Senhor **Mizael Alves da Silva** e ao Chefe do Setor de Serviços Gerais – SESG, Senhor **Luiz Antonio Xavier Bentinho**, com endereços à Avenida Agamenon Magalhães, 2000 – Espinheiro, CEP 52.021-170, Recife-PE; ao Gerente Regional do Trabalho e Emprego em Araripina, Senhor **Silvio Romero de Souza Silva**, com endereço à Rua Henrique Alves Batista, s/n – Centro, CEP 56.280-000, Araripina-PE, ao Gerente Regional do Trabalho e Emprego em Caruaru, Senhor **Francisco Reginaldo Rodrigues**, com endereço à Cônego Julio Cabral, 157 – Maurício de Nassau, CEP 55.012-590, Caruaru-PE, ao Gerente Regional do Trabalho e Emprego em Garanhuns, Senhor **Renato Tenório de Castro Macedo**, com endereço à Avenida Caruaru, 650 - Heliópolis, CEP 55.295-380, Garanhuns-PE, ao Gerente Regional do Trabalho e Emprego em Ipojuca, Senhor **Paulo Roberto de Oliveira**, com endereço à Rua João de Souza Leão, s/n – Centro, CEP 55.590-000, Ipojuca-PE, à Gerente Regional do Trabalho e Emprego em Petrolina, Senhora **Raimunda Pereira Gomes Cavalcante**, com endereço à Rua São Vicente de Paula, 168 – Atrás da Banca, CEP 56.308-050, Petrolina-PE, ao Chefe da Agência Regional em Afogados da Ingazeira, Senhor **Vantuil Ângelo Araújo**, com endereço à Rua Manoel Mariano, 560, CEP 56.800-000, Afogados da Ingazeira-PE, ao Chefe da Agência Regional em Arcoverde, Senhor **Gildevan Vieira da Silva**, com endereço à Avenida Severino José Freire, 310 - Centro, CEP 56.500-000, Arcoverde-PE, ao Chefe da Agência Regional em Barreiros, Senhor **Cicero Marcos de Oliveira**, com endereço à Praça Domingos Tenório, 306 – Centro, CEP 55.560-000, Barreiros-PE, ao Chefe da Agência Regional em Bom Conselho, Senhor **Edmilson Vieira da Mota**, com endereço à Praça João Pessoa, 19 - Centro, CEP 53.330-000, Bom Conselho-PE, ao Chefe da Agência Regional em Carpina, Senhor **Oséas da Silva Freitas**, com endereço à Rua Bernardo Vieira, 43 - Centro, CEP 55.810-000, Carpina-PE, ao Chefe da Agência Regional em Floresta, Senhor **Everaldo Herculano de Souza**, com endereço à Rua Diário Ferraz de Sá, 345 - Centro, CEP 56.400-000, Floresta-PE, à Chefe da Agência Regional em Goiana, Senhora **Maria de Lourdes Nascimento**, com endereço na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 259 - Centro, CEP 55.900-000, Goiana-PE, ao Chefe da Agência Regional em Gravatá, Senhor **Severino Ramos Gonçalves de Oliveira**, com endereço à Rua João Pessoa, 170 - Centro, CEP 56.640-000, Gravatá-PE, ao Chefe da Agência Regional em Jaboatão dos Guararapes, Senhor **Álvaro Batista da Silva**, com endereço à Avenida Bernardo Vieira de Melo, 1650 Marketing Place Piedade, Sala 16 - Piedade, CEP 54.410-010, Jaboatão dos Guararapes-PE, ao Chefe da Agência Regional em Ouricuri, Senhor **Cicero Alves de Lima**, com endereço à Rua Padre Francisco Pedro da Silva, s/n - Centro, CEP 56.200-000, Ouricuri-PE, ao Chefe da Agência Regional em Palmares, Senhor **Paulo Roberto da Silva**, com endereço à Avenida Luiz de França, 1360 - Centro, CEP 55.540-000, Palmares-PE, ao Chefe da Agência Regional em Petrolândia, Senhor **Adeildo Nunes Bezerra**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 32 - Centro, CEP 56.460-000, Petrolândia-PE, ao Chefe da Agência Regional em Salgueiro, Senhor **José de Arimatéia Silva Santos**, com endereço à Avenida Antonio Angelim, 597 – Centro, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, à Chefe da Agência Regional em Santa Maria da Boa Vista, Senhora **Francisca Chagas de Oliveira**, com endereço à Praça Seresteiro João Pequeno, 34 - Centro, CEP 56.380-000, Santa Maria da Boa Vista-PE, ao Chefe da Agência Regional em Serra Talhada, Senhor **Francisco Adolfo Vieira**, com endereço à Praça Dr. Sérgio Magalhães, 702 - Centro, CEP 56.900-000, Serra Talhada-PE, à Chefe da Agência Regional em Timbaúba, Senhora **Jaqueline Belém Rodrigues Menezes**, com endereço à Rua José do patrocínio, 138 - Centro, CEP 55.870-000, Timbaúba-PE, ao Chefe da Agência Regional em Vitória de Santo Antão, Senhor **Ednaldo Ferreira da Silva**, com endereço à Rua Henrique Dias, 218 - Centro, CEP 55.630-000, Vitória de Santo Antão-PE, à Coordenadora Regional do Trabalho Portuário e Aquaviário – CORITPA, Senhora **Amanda Tenório de Araújo**, com endereço à Avenida Militar, 70 – Centro, CEP 50.030-280, Recife-PE, à Chefe do Setor de Fiscalização do Trabalho - Legislação, Senhora **Regina Myrian Melo Soares** e à Chefe do Setor de Segurança e Saúde do Trabalhador, Senhora **Simone Margareth Martins Holmes**, com endereços à Avenida Agamenon Magalhães, 2000 – Espinheiro, CEP 52.021-170, Recife-PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O requerimento, que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa, representa uma homenagem póstuma que fazemos ao Senhor **Alexandre Kruse Grande Arruda**, filho de Euprício Grande Arruda e Frida Kruse Grande Arruda e falecido no dia 05 de março de 2012, deixando conternada sua família, seus amigos e todos aqueles que tiveram o privilégio de com ele conviver.

Bacharel em Direito, Auditor Fiscal do Trabalho aposentado em 1981, Alexandre Kruse exerceu importantes cargos Federais e Estaduais, dentre eles, destacam-se o de Delegado Regional do Trabalho em Pernambuco no período de 1979 a 1985, quando se destacou ao mediar conflitos trabalhistas na cana de açúcar, redundando na Primeira Convenção Coletiva de Trabalho no Campo. Exerceu brilhantemente o cargo de Secretário de Educação do Estado, no Governo Gustavo Krause, tendo sido ainda Delegado Regional do Ministério da Educação e Cultura no início da década de 1990.

Pelos excelentes esforços e relevantes serviços prestados ao nosso país, em especial ao povo pernambucano, é que vimos, ante o exposto, nos dirigir aos nossos pares nesta Casa Legislativa,

pleiteando o necessário acolhimento do presente requerimento em pauta.

**Sala das Reuniões, em 6 de março de 2012.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 1086/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado congratulações a Mesa Diretora do Tribunal de Justiça de Pernambuco, na Pessoa de seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador Jovaldo Nunes Gomes, e em especial à equipe que integra 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher -1º JVDFM, na Pessoa de sua Excelentíssima Juíza Titular, Dra. Maria Thereza Machado, pelos 5(cinco) anos de existência do Primeiro Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher -1º JVDFM e os seus relevantes serviços prestados à Mulher.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos,com endereço ao Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife, CEP 50010-928; à Mesa Diretora do Tribunal de Justiça de Pernambuco, na Pessoa de seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador Jovaldo Nunes Gomes, com endereço à Praça da República, S/N, Santo Antônio, Recife, Pernambuco, CEP: 50010-040; à Exma. Sra. Juíza do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher -1º JVDFM, Dra. Maria Thereza Machado, com endereço à Rua Dom Manuel Pereira, em Santo Amaro, s/n, Recife/PE;

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Juizado da Mulher em Pernambuco tem prestado relevantes serviços sociais em benefício das mulheres, divulgando a Lei Maria da Penha, por intermédio de palestras em instituições públicas e privadas, inclusive em escolas públicas. Além disso, o Juizado oferece serviços de acompanhamento psicossocial às vítimas e autores de violência, informações sobre a violência e dúvidas a respeito da Lei Maria da Penha. As referidas ações durante esses 05(cinco) anos têm contribuído para melhorar a qualidade de vida das mulheres em nosso Estado, com maior segurança e proteção social. E na semana do Dia Internacional da Mulher, o 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher irá comemorar os seus 05(cinco) anos promovendo palestras e cursos em benefício das mulheres, no período de 05 a 09 de março. Pelas razões acima, peça a aprovação dos Ilustres Pares.

**Sala das Reuniões, em 5 de março de 2012.**

<b>Ângelo Ferreira</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 1087/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada Sessão Solene no dia vinte e três de abril de dois mil e doze (23/042012) em homenagem ao Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social – PREZEIS, que no dia 30 de março completa 25 anos de conquistas, realizações e lutas. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se ciência a atual coordenação do PREZEIS, composta por Josineida da Silva Souza, Bismark Saraiva, José Fernando Ferreira da Silva (Branquinho) e Maria da Conceição, no endereço da Av. Oliveira Lima, nº 867, Boa Vista - Recife - PE - CEP: 50050-390

<b>Justificativa</b>
----------------------

A participação popular no Recife sempre foi muito forte, com o povo buscando melhores condições de vida e o direito à moradia, por meio da luta e da organização comunitária e política. Foi através desta luta e organização que conseguiram que os assentamentos habitacionais populares surgidos espontaneamente (as conhecidas favelas), sem nenhuma infraestrutura, fossem reconhecidos formalmente em 1983 através da Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano (Lei 14.511/83 de 17/01/1983), instituindo assim as ZEIS – Zonas Especiais de Interesse Social, criando já nesta lei 27 ZEIS.

Em seu artigo 14, a Lei de Uso e Ocupação do Solo recomendava a necessidade de serem estabelecidas normas urbanísticas especiais no interesse de promover a regularização jurídica e a integração das ZEIS na estrutura urbana. Foi então que setores do movimento popular e a Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de Olinda e Recife elaboraram uma proposta de lei, como forma de regulamentar o artigo 14 da Lei 14.511/83, objetivando também acabar com o processo de expulsão e evitar o processo de especulação da terra nas novas ZEIS, instituindo assim, em 1987, a lei do PREZEIS – Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social, aprovado pela Câmara de Vereadores e sancionado pelo prefeito do Recife sob o nº 14.947 em 30 de março de 1987.

A lei do PREZEIS é considerada um marco na conquista de direitos sociais em nosso país. Antes mesmo da Constituição Federal de 1988, já reconhecia o direito social à moradia acima do direito à propriedade, ou seja, defendia o princípio de que a terra existe para morar e não para ser fonte de lucro e especulação. A sua aprovação significou um novo estágio na atuação do movimento popular, sendo uma das primeiras experiências de projetos de lei elaboradas pela sociedade civil em nosso país. A lei do PREZEIS foi referência, inclusive, para a formulação da Lei Federal nº 10.257/2001 conhecida como Estatuto da Cidade.

A lei do PREZEIS reconhece a população como importante seguimento social a ser consultado nas diversas etapas relativas ao planejamento e implantação da urbanização e legalização da posse da terra através da COMULS (Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra) e do Fórum do PREZEIS. Por todos esses motivos o Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social – PREZEIS merece a realização de uma Sessão Solene em homenagem aos seus 25 anos de lutas, conquistas e realizações.

**Sala das Reuniões, em 5 de março de 2012.**

<b>Waldemar Borges</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 1088/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprias as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao Desembargador

Eurico de Barros Correia Filho, por sua investidura na Ouvidoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

A solenidade de posse ocorreu no dia 15 de fevereiro do ano em curso, no Salão da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, no Fórum Thomaz de Aquino.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-040; ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador Jovaldo Nunes Gomes, com endereço na Praça da República, s/nº - Santo Antônio - Recife – PE, CEP: 50.010-040; ao Excelentíssimo Sr. Chefe do Ministério Público Estadual, Promotor de Justiça, Dr. Aginaldo Fenelon de Barros, com endereço na Rua do Imperador D. Pedro II, 473,Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE, CEP. 50.010-240; ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco, Advogado Henrique Neves Mariano, com endereço na Rua do Imperador Pedro II, nº 235 - Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-240 e ao preclaro Desembargador Eurico de Barros Correia Filho, com endereço na Praça da República, s/nº - Santo Antônio - Recife – PE, CEP: 50.010-040.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Na condição de representante do povo pernambucano no Parlamento Estadual, jamais poderia alheiar-me de evento tão significativo para a segurança jurídica do nosso Estado.

Tenho a grande convicção que o Desembargador Eurico de Barros Correia Filho, à frente da Ouvidoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco, fará um trabalho tão brilhante quanto fez o seu antecessor, procurando cada vez mais aproximar o Poder Judiciário do cidadão.

Nessa direção, ninguém mais expressivo que o Desembargador Eurico de Barros Correia Filho, em sua exata moldura de jurista. Ele sempre foi um investigador agudo das próprias projeções da ciência do direito, tanto quanto um sistematizador analítico e metuculoso dos seus princípios basilares: É, notadamente, um grande jurista que sabe dar novas dimensões a atuação da justiça, levando-a sempre a cultivar o direito dentro da mais ampla espacialogia histórica, de modo a evidenciar uma plena identificação com o processo sociocultural a este interligado.

Daí decorre a convicção de que, uma vez sopesado o valor de seus conhecimentos jurídicos, não poderia deixar nesta singela proposição, posicioná-lo, de igual sorte, como um dos mais fecundos e completos desembargador do Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Em razão dos fatos expostos, é que solicito de meus Ilustres Pares a aprovação do presente requerimento.

**Sala das Reuniões, em 6 de março de 2012.**

<b>Antônio Moraes</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 1089/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo “*Centenário de Roma*”, de autoria do advogado Dorany Sampaio, publicado no Jornal do Commercio, seção Opinião, em 1º de março de 2012.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao advogado **Dorany Sampaio**, com endereço na Estrada Real do Poço, 569, Poço da Panela, Recife-PE, CEP: 52061-200; ao senador do Estado de Pernambuco, **Jarbas Vasconcelos**, com endereço na rua do Jasmin, 269, Ilha do Leite, Recife-PE, CEP: 50070-580; ao deputado federal **Raul Henry**, com endereço na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, Gabinete: 707 - Anexo: IV, Brasília-DF, CEP: 70160-900; ao deputado estadual **Gustavo Negromonte**, com endereço na rua da União, 439, Gabinete 314, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-010; e ao presidente do Diretório do PMDB de Caruaru, **Adjar Soares**, com endereço na com endereço na rua do Riachuelo, 105, 4º andar, Recife-PE, CEP: 50050-913.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O artigo em tela presta justa homenagem a um dos homens públicos mais honrados de Pernambuco: João Inácio Ribeiro Roma, cujo centenário de nascimento será comemorado no próximo dia 12 de março. É importante registrar que João Inácio descende de uma família de ilustres personalidades da nossa história, a exemplo do General Abreu e Lima.

Dorany ressalta um pouco da história do homenageado, que teve sua vida política iniciada por intermédio de Agamenon Magalhães. O experiente autor cita, ainda, o espírito democrata e leal desse pernambucano, motivo de orgulho do nosso povo.

<b>Portanto, segue na íntegra o referido texto:</b>
---

“*Centenário de Roma*

*Não é da Roma cidade eterna, berço da civilização ocidental que vou falar. O nome Roma foi incorporado ao de ilustre pernambucano da família Ribeiro de Abreu e Lima, José Inácio, que tendo se ordenado sacerdote na capital italiana passou a ser conhecido como Padre Roma. Deixando a batina, casou-se e entre os seus filhos o mais ilustre foi o famoso General Abreu e Lima que muito jovem teve a desventura de ver o fuzilamento do seu pai na Bahia, e tornou-se símbolo de ideais revolucionários ao lado de Bolívar. É dessa estirpe que descende eminente homem público pernambucano João Inácio Ribeiro Roma, cujo centenário de nascimento ocorrerá no dia 12. Filho de juiz de direito, assim como seu ancestral Padre Roma, nasceu em Olinda, mas passou a infância e a adolescência em várias cidades do Sertão em razão das transferências do pai. Aos 18 anos participou da Revolução de 1930 alistando-se num batalhão, comandado por Juracy Magalhães e Barata Ribeiro, percorrendo Alagoas, Sergipe e Bahia, em direção ao Rio de Janeiro. No ano seguinte, ingressou na Faculdade de Direito do Recife, formando-se em 1936. Era repórter do JC e correspondente da Agência Nacional quando foi decretado o Estado Novo, em 1937, passando a integrar o serviço público por nomeação de Agamenon Magalhães, interventor federal, iniciando então carreira política. Teve marcante atuação na vida pública. Seu primeiro grande teste ocorreu com a redemocratização. No PSD que Roma era filiado, eram fortes candidatos Etelvino Lins e Osvaldo Lima, correligionários e rivais. Agamenon Magalhães, líder maior do PSD, evitou o possível racha escolhendo Barbosa Lima Sobrinho, que, eleito, indicou João Roma para secretário de Segurança Pública. Ligado à corrente de Etelvino, Roma mostrou seu equilíbrio e habilidade no desempenho do cargo, fortalecendo o governo Barbosa. Realizou façanhas ao enfrentar dificuldades, ganhando o apelido de “Diabo Louro”, alusão à cor de seus cabelos. Foi eleito e reeleito deputado federal por várias vezes.*

*Com o advento da ditadura, filiou-se à Arena, sob a liderança de Etevlino. A despeito de sua posição conservadora, na época rotulada de direitista, quando o governo propôs a cassação do mandato do deputado Márcio Moreira Alves, contrariando a orientação do seu partido, votou contra o projeto tanto na Comissão de Justiça como em plenário, renunciando à Secretaria-Geral quando da decretação do AI-5. Portou-se como autêntico democrata, honrando a memória dos seus ancestrais, fazendo valer o espírito irredentista. De justiça registrar que da Arena também votaram contra a cassação de Márcio mosenhor Arruda Câmara e Edson Moury Fernandes. João Roma foi um dos destacados integrantes do velho PSD, a maior e melhor escola política do Estado comandada por Agamenon Magalhães. Tive o privilégio de ser amigo de Roma. E quando tomamos rumos diferentes, a partir de 1964, nossa amizade permaneceu inalterada. Roma é credor da homenagem que lhe presto no seu centenário e do reconhecimento dos pernambucanos por sua honradez, verticalidade, espírito público e lealdade a seus princípios e aos amigos."*

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 5 de março de 2012.**

**Tony Gel  
Deputado**

## Requerimento N° 1090/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo "Mestre Vitalino, artesão e músico", de autoria do advogado e jornalista Giovanni Mastroianni, publicado no Diário de Pernambuco, seção Opinião, em 1º de março de 2012.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao advogado e jornalista **Giovanni Mastroianni**, com endereço na Avenida Portugal, 584, Bairro Universitário- Caruaru - PE - Brasil - CEP 55016-400.

**Justificativa**

O artigo em tela trata do Mestre Vitalino, um dos maiores ceramistas populares brasileiros. É uma justa homenagem a este que inspirou e vem inspirando a formação de novas gerações de artistas, especialmente no Alto do Moura, em Caruaru. É importante registrar que, em 2012, é iniciada a contagem regressiva para as homenagens póstumas do cinquentenário de morte do Mestre Vitalino. O ilustre autor ressaltava as qualidades musicais de Vitalino, principalmente quando tocava pífano na sede do comércio da Capital do Agreste. Giovanni, que teve a oportunidade de tê-lo conhecido, cita a residência do artista e a banda que ele fazia parte: a Zabumba Caruaru. Ressalte-se, ainda, a contribuição do artista em prol da cultura do povo nordestino, por meio dos seus bonecos de barro.

Portanto, segue na íntegra o referido texto:

*"Mestre Vitalino, artesão e músico*

*Começou a contagem regressiva para as homenagens póstumas comemorativas da passagem do cinquentenário de morte do mestre Vitalino – maior ícone cultural de Caruaru –, como foi cognominado pelo confrade Ferdinando Neto, no jornal Vanguarda, dia 15.1.2012. Diz o velho ditado: "quem é coxo parte cedo", motivo pelo qual, então, apresso-me em concluir este artigo, com bastante antecedência, antes que seja tarde demais.*

*Quando jornalista profissional, em Caruaru, lembro-me bem haver feito algumas reportagens e fotografias com o ceramista Vitalino Pereira dos Santos. Era esse, para ser preciso, o nome completo do mais afamado artesão de Caruaru. Com tal finalidade, desloquei-me até sua casinha de tijolo aparente, no Alto do Moura, onde fabricava seus bonecos de barro. Ainda hoje mantêm-se conservada como era antes, graças à municipalidade que a tombou, tomando-a patrimônio histórico. Em visita que fiz, mais recentemente, encontrei-a igualzinha como a deixei pouco antes dele falecer. Espero que assim permaneça para sempre. Mas meu desejo, no momento, é de falar de um outro Vitalino: o músico. Parece que eu o estou vendo, na sede do Comércio, tocando pífano. E para quem não sabe o que é esse instrumento musical, também conhecido por pífaro, informo tratar-se de uma flauta rústica, produzida do bambu, contendo de seis a nove orifícios e de som muito agudo. Vitalino integrava uma das bandinhas. Caruaru tinha várias delas e uma das mais conhecidas era a formada por Sebastião Clarindo Bianco, descendente dos mais afamados tocadores de pífano, então dirigente da "Zabumba Caruaru". As fotos que dela tirei fizeram parte de minhas publicações. Uma delas, todavia, foi-me especialmente cedida e a guardo, ainda hoje, com muito carinho: a do músico Vitalino, tocando pífano. Esse fato despertou-me uma curiosidade, ou seja, indagar de Sebastião Clarindo as qualidades musicais do ex-companheiro musical Vitalino, tendo me confidenciado que "era melhor ceramista que tocador de pífaro."*

*Apesar das restrições que eram feitas à bandinha, integrada, depois, exclusivamente de seis membros de uma mesma família, o ex-ministro Gilberto Gil, do Ministério da Cultura, certa vez, ao visitar a "capital do Agreste" e assistir a uma apresentação daquela banda, com todo seu orgulho de brasileiro, textualmente, asseverou: "uma das coisas mais espetaculares que já vi. Tem tudo: força, precisidade rítmica, senso de divisão musical, de contratempo e de rebuscamento de ritmo. É coisa digna de músicos de grande gabarito."*

*Vitalino, entretanto, apesar da fama adquirida nos grandes centros artísticos do sul do país, partiu para sempre, paupérrimo, em 20 de janeiro de 1963, vítima de varíola, doença que, nos dias de hoje, por certo, teria se curado facilmente. Todavia, o destino quis assim."*

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 5 de março de 2012.**

**Tony Gel  
Deputado**

## Requerimento N° 1091/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata Dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Aplauso para a Faculdade Odontológica de Pernambuco - FOP, na pessoa do seu Diretor Professor Belmiro Vasconcelos pela comemoração do seu 57º aniversário que ocorrerá 18 março de 2012.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dela dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Governador Eduardo Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP 50010-928, ao Excelentíssimo Senhor **Vice-Governador João Lira Neto**, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo

Amaro – Recife/PE – CEP 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, **Tadeu Alencar**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP 50010-928; ao Magnífico Reitor da Universidade de UPE, Professor **Carlos Fernando de Araújo Calado**, com endereço a Avenida Agamenon Magalhães, s/n - Santo Amaro - Recife/PE - CEP 50100-010; ao Diretor Geral da Faculdade de Odontologia de Pernambuco-FOP, Professor Doutor **Belmiro do Egypito Vasconcelos**, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 - Camaragibe/PE CEP: 54753-020; ao Vice-Diretor Geral da Faculdade de Odontologia de Pernambuco-FOP, Professor Doutor **Emanoel Andrade**, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 - Camaragibe/PE CEP: 54753-020; ao Excelentíssimo Senhor **Renato Thiébaud**, Secretário Chefe de Gabinete do Governador de Pernambuco, com endereço no Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, s/n - Santo Antônio - Recife/PE - CEP 59.064-901; ao Excelentíssimo Senhor **Marcelino Granja**, Secretário de Ciência e Tecnologia do Governo de Pernambuco, com endereço a Rua Vital de Oliveira, 32 - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP 50.030-370; ao Excelentíssimo Senhor **Fernando Duarte**, Secretário de Cultura do Governo de Pernambuco, com endereço a Rua da União, 263 - Boa Vista - Recife/PE - CEP 50050-000; ao Excelentíssimo Senhor **Anderson Gomes**, Secretário de Educação do Governo de Pernambuco, com endereço a Avenida Afonso Oliindense, 1513 – Várzea - Recife - CEP 50.810-000; ao Professor Doutor da Faculdade de Odontologia de Pernambuco-FOP, **Richard Ribeiro Alonso Andrade**, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 - Camaragibe/PE CEP: 54753-020; a Professora Doutora da Faculdade de Odontologia de Pernambuco-FOP, **Ana Paula Veras**, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 - Camaragibe/PE CEP: 54753-020; a Professora Doutora da Faculdade de Odontologia de Pernambuco-FOP, **Katia Guerra**, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 - Camaragibe/PE CEP: 54753-020; ao Professor Doutor da Faculdade de Odontologia de Pernambuco-FOP, **Pedro Godim**, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 - Camaragibe/PE CEP: 54753-020; a Professora Doutora da Faculdade de Odontologia de Pernambuco-FOP, **Irany Porto**, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 - Camaragibe/PE CEP: 54753-020; ao Professor Doutor da Faculdade de Odontologia de Pernambuco-FOP, **Edward Dourado**, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 - Camaragibe/PE CEP: 54753-020; ao Professor Doutor da Faculdade de Odontologia de Pernambuco-FOP, **Ricardo Holanda**, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 - Camaragibe/PE CEP: 54753-020; ao Professor Doutor da Faculdade de Odontologia de Pernambuco-FOP, **Diana Santana**, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 - Camaragibe/PE CEP: 54753-020; a Professora Doutora da Faculdade de Odontologia de Pernambuco-FOP, **Rosana Maria Coelho Travassos**, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 - Camaragibe/PE CEP: 54753-020; aos Servidores da Faculdade de Odontologia de Pernambuco-FOP, aos cuidados da Senhora **Bernadete Timóteo**, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 - Camaragibe/PE CEP: 54753-020; a Professora **Tercina Carvalho**, Chefe de Gabinete do Magnífico Reitor da Universidade de UPE, com endereço a Avenida Agamenon Magalhães, s/n - Santo Amaro - Recife/PE - CEP 50100-010 e ao Doutor **José Arnaldo Soares Barreto**, Assessor do Gabinete do Diretor Geral da Faculdade de Odontologia de Pernambuco-FOP, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 - Camaragibe/PE CEP: 54753-020.

**Justificativa**

Considerada o maior centro do Norte/Nordeste na área de odontologia e responsável pela formação de mestres e doutores em mais de 14 estados brasileiros e 10 países da América Latina, a **Faculdade de Odontologia de Pernambuco** - FOP, vinculada à **Universidade de Pernambuco**, dispõe de 140 consultórios entre os mais avançados da região.

A qualidade do ensino da FOP faz com que ela seja referência em Pernambuco, na disciplina de Prótese Buco-Maxilo-Facial (BMF), permitindo o atendimento de paciente vítimas de acidentes ou de deformações patológicas.

A faculdade mantém ainda ação conjunta com a **Universidade de Barcelona**, no Mestrado de Cirurgia e Traumatologia BMF, dispondo ainda de cursos de especialização em cirurgia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia e Mestrado em BMF e Cirurgia. São 05(cinco) cursos de Mestrado, 05 (cinco) Doutorados e 06 (seis) Especializações.

Por tudo isto é que tomamos a iniciativa de propor à Mesa Diretora desta Casa, um Voto de Aplauso pela passagem dos 57 anos da FOP, na pessoa do seu Diretor, o Dr. Belmiro Correia, que vem dinamizando a atuação da FOP através da sua competência, capacidade e visão empreendedora, elevando-o a um patamar de referência internacional, devidamente já alcançado em âmbito nacional.

Ante o exposto, consideramos justificado o presente requerimento, pelo que solicitamos dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, a melhor das acolhidas.

**Sala das Reuniões, em 6 de março de 2012.**

**Ricardo Costa  
Deputado**

## Requerimento N° 1092/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja reservada a data de **02 de abril de 2012**, para a realização de uma Sessão Solene, objetivando homenagear os **57 anos da FOP – Faculdade de Odontologia de Pernambuco**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dela dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Governador Eduardo Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP 50010-928, ao Excelentíssimo Senhor **Vice-Governador João Lira Neto**, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, **Tadeu Alencar**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP 50010-928; ao Magnífico Reitor da Universidade de UPE, Professor **Carlos Fernando de Araújo Calado**, com endereço a Avenida Agamenon Magalhães, s/n - Santo Amaro - Recife/PE - CEP 50100-010; ao Diretor Geral da Faculdade de Odontologia de Pernambuco-FOP, Professor Doutor **Belmiro do Egypito Vasconcelos**, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 - Camaragibe/PE CEP: 54753-020; ao Vice-Diretor Geral da Faculdade de Odontologia de Pernambuco-FOP, Professor Doutor **Emanoel Andrade**, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº

1650 - Camaragibe/PE - CEP: 54753-020; ao Excelentíssimo Senhor **Renato Thiébaud**, Secretário Chefe de Gabinete do Governador de Pernambuco, com endereço no Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, s/n - Santo Antônio - Recife/PE - CEP 59.064-901; ao Excelentíssimo Senhor **Marcelino Granja**, Secretário de Ciência e Tecnologia do Governo de Pernambuco, com endereço a Rua Vital de Oliveira, 32 - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP 50.030-370; ao Excelentíssimo Senhor **Fernando Duarte**, Secretário de Cultura do Governo de Pernambuco, com endereço a Rua da União, 263 - Boa Vista - Recife/PE - CEP 50050-000; ao Excelentíssimo Senhor **Anderson Gomes**, Secretário de Educação do Governo de Pernambuco, com endereço a Avenida Afonso Oliindense, 1513 – Várzea - Recife - CEP 50.810-000; ao Professor Doutor da Faculdade de Odontologia de Pernambuco-FOP, **Richard Ribeiro Alonso Andrade**, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 - Camaragibe/PE CEP: 54753-020; a Professora Doutora da Faculdade de Odontologia de Pernambuco-FOP, **Ana Paula Veras**, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 - Camaragibe/PE CEP: 54753-020; a Professora Doutora da Faculdade de Odontologia de Pernambuco-FOP, **Katia Guerra**, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 - Camaragibe/PE CEP: 54753-020; ao Professor Doutor da Faculdade de Odontologia de Pernambuco-FOP, **Pedro Godim**, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 - Camaragibe/PE CEP: 54753-020; a Professora Doutora da Faculdade de Odontologia de Pernambuco-FOP, **Edward Dourado**, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 - Camaragibe/PE CEP: 54753-020; ao Professor Doutor da Faculdade de Odontologia de Pernambuco-FOP, **Ricardo Holanda**, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 - Camaragibe/PE CEP: 54753-020; ao Professor Doutor da Faculdade de Odontologia de Pernambuco-FOP, **Diana Santana**, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 - Camaragibe/PE CEP: 54753-020; a Professora Doutora da Faculdade de Odontologia de Pernambuco-FOP, **Rosana Maria Coelho Travassos**, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 - Camaragibe/PE CEP: 54753-020; aos Servidores da Faculdade de Odontologia de Pernambuco-FOP, aos cuidados da Senhora **Bernadete Timóteo**, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 - Camaragibe/PE CEP: 54753-020; a Professora **Tercina Carvalho**, Chefe de Gabinete do Magnífico Reitor da Universidade de UPE, com endereço a Avenida Agamenon Magalhães, s/n - Santo Amaro - Recife/PE - CEP 50100-010 e ao Doutor **José Arnaldo Soares Barreto**, Assessor do Gabinete do Diretor Geral da Faculdade de Odontologia de Pernambuco-FOP, com endereço a Av. Gal. Newton Cavalcanti, nº 1650 - Camaragibe/PE CEP: 54753-020.

**Justificativa**

Considerada o maior centro do Norte/Nordeste na área de odontologia e responsável pela formação de mestres e doutores em mais de 14 estados brasileiros e 10 países da América Latina, a **Faculdade de Odontologia de Pernambuco** - FOP, vinculada à **Universidade de Pernambuco**, dispõe de 140 consultórios entre os mais avançados da região.

A qualidade do ensino da FOP faz com que ela seja referência em Pernambuco, na disciplina de Prótese Buco-Maxilo-Facial (BMF), permitindo o atendimento de paciente vítimas de acidentes ou de deformações patológicas.

A faculdade mantém ainda ação conjunta com a **Universidade de Barcelona**, no Mestrado de Cirurgia e Traumatologia BMF, dispondo ainda de cursos de especialização em cirurgia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia e Mestrado em BMF e Cirurgia. São 05 cursos de Mestrado, 05 Doutorados e 06 Especializações.

O Programa de Extensão da faculdade atende gratuitamente milhares de pessoas a cada ano e é classificado pelo **Sistema Único de Saúde (SUS)** como de alto nível de complexidade. O Centro de Dores da Face é um dos inúmeros exemplos de atendimento qualificado, pois trata gratuitamente de pessoas portadoras de doenças orofaciais. O Núcleo de Dentística e Endodontia é o mais moderno do Nordeste. Instalado numa área de 450 metros quadrados, o espaço possui um laboratório de análises clínicas, mais duas salas de apoio para análise pré-clínica e outra para turmas de Pós-Graduação, além de equipamentos de última geração.

O núcleo dispõe também de simuladores importados da Alemanha que permitem intervenções cirúrgicas, obturações, canais e extrações dentárias.

A iniciativa de se criar a Escola de Odontologia de Pernambuco partiu da **Sociedade de Medicina de Pernambuco**, na qual atuavam alguns dentistas que compunham, inclusive, a sua diretoria, tais como Antônio Fraga Rocha, Nelson de Albuquerque Melo e João Pinto de Campos, além dos médicos Ascânio de Alcântara dos Guimarães Peixoto, Frederico Curio, Augusto Carneiro de Holanda Chacon, Gilberto Fraga Rocha e João Rodrigues de Souza.

No próximo dia 18 de março, a FOP-UPE, comemora 57 (cinquenta e sete) anos a caminho do Jubileu de Diamante.

Tudo começou em 1953, capitaneados pelo Professor Edizio Pinto, os professores Clovis Lacerda, João Suassuna Sobrinho e Gerson Barbalho, se reúnem e audaciosamente fundam a FOP nas instalações do Hospital Magitot.

É hoje uma atuante instituição moderna, muito conceituada pelas suas atividades de ponta da odontologia, tanto em tecnologia, como na qualificação do corpo docente e seu funcionários.

O atual Diretor Professor Belmiro Vasconcelos (Reitor Carlos Calado) parabenizo e digo continuam a perseverar.

A dedicação do Professor Doutor Belmiro Vasconcelos, como também do Doutor José Arnaldo Soares Barreto que na busca de recursos e reforma inscansável, tenta melhorar as dificuldades desta grandiosa Faculdade de Ensino, e Pesquisa da UPE – Universidade de Pernambuco.

Como parlamentar e sempre atento aos serviços prestados a população estudantil do nosso estado, não poderíamos deixar passar em branco uma data tão significativa como esta, pelo que nos congratulamos com todo corpo docente e discente, servidores, cooperados colaboradores aos que fazem a FOP-UPE.

Ante o exposto é que nos dirigimos aos nossos ilustres Pares nesta Casa Legislativa, para pleitear que se dignem dispensar a este Requerimento a melhor das acolhidas, para que possamos realizar naquele dia 02 de abril do corrente ano a Sessão Solene em homenagem aos 57 anos da FOP-PE.

**Sala das Reuniões, em 6 de março de 2012.**

**Ricardo Costa  
Deputado**

## Atas de Comissão

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER REALIZADA NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

Às onze horas e trinta minutos do dia oito de novembro de dois mil e onze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Nilo Coelho, sob a presidência do Deputado Vinícius Labanca, reuniram-se os Deputados Júlio Cavalcanti e Maurício Cavalcanti, como membro titular. O Presidente, constatando a existência de quórum regimental, deu início aos trabalhos com a apresentação da ata da reunião anterior. Em seguida o Presidente fez as distribuições dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 508/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Altera a Resolução nº 905/2008 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco concedendo o título mérito Esportivo Carlos Alberto Oliveira à Medalha Leão do Norte.) distribuído ao Deputado Júlio Cavalcanti; Projeto de Lei Ordinária nº 514/2011, de autoria do Deputado Ossésio Silva (Ementa: Autoriza o executivo estadual a criar o programa estadual de envelhecimento ativo) distribuído ao Deputado Claudiano Martins Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 568/2011, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: dispõe sobre a criação da Região Metropolitana de Caruaru (RMC) e dá outras providências.) distribuído ao Deputado Leonardo Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 584/2011, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Altera o teor do art. 1º "caput" da Lei nº 13.748, de 15 de abril de 2009 com o acréscimo do §4º) distribuído ao Deputado Vinícius Labanca; Projeto de Lei Ordinária nº 592/2011, de autoria do Deputado Vinícius Labanca (Ementa: Dispõe sobre a criação do selo Amigo do Esporte e sua conferência às empresas privadas do Estado de Pernambuco que contribuírem com projetos sociais na área esportiva e dá outras providências.) distribuído ao Deputado Zé Maurício; Projeto de Lei Ordinária nº 593/2011, de autoria do Deputado Vinícius Labanca (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de bandas pernambucanas para abertura ou participação de eventos musicais de médio e grande porte realizados no Estado de Pernambuco e dá outras providências.) distribuído ao Deputado Júlio Cavalcanti; Projeto de Lei Ordinária nº 595/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Altera a Redação da Lei Estadual nº 14.133 de 30 de agosto de 2010.) distribuído ao Deputado Leonardo Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 605/2011, de autoria do Deputado Izaias Régis (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de academias de ginástica, clubes e centros esportivos, farmácias e estabelecimentos similares exibirem placa de advertência sobre o uso inadequado de anabolizantes e suplementos alimentares, nos termos que especifica.) distribuído ao Deputado Zé Maurício. Em continuidade, foi discutida a matéria a seguir: Emenda aditiva nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 401/2011, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 401/2011) distribuído para o Deputado Vinícius Labanca que apresentou parecer favorável ao substitutivo de nº 1 apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, parecer esse aprovado por unanimidade dos membros presentes; Substitutivo 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 467/2011, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placas, em local visível ao público, nos brinquedos e demais atrações existentes em parques de diversão, informando dados relativos à data de manutenção, vistoria técnica, bem como eventuais riscos na utilização dos aparelhos e dá outras providências.) distribuído para o Deputado Júlio Cavalcanti que apresentou parecer favorável ao substitutivo nº 1 apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, parecer esse aprovado por unanimidade dos membros presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 598/2011, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica a Lei nº 13227, de 10 de maio de 2007, e alteração, que autoriza a instituição de campanha de conscientização sobre tributos no âmbito do Estado de Pernambuco.) distribuído para o Deputado Zé Maurício que apresentou parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade dos membros presentes. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os deputados presentes e posteriormente encaminhada para publicação no Diário Oficial.

Sala das Reuniões, em 08 de novembro de 2011.

**Deputado Vinícius Labanca  
Presidente da Comissão de Esporte e Lazer**

**TITULARES**

**Deputado Júlio Cavalcanti  
Deputado Zé Maurício Cavalcanti**

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

Às onze horas e trinta minutos do dia vinte e nove de novembro de dois mil e onze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Nilo Coelho, sob a presidência do Deputado Vinícius Labanca, reuniram-se os Deputados Júlio Cavalcanti e Maurício Cavalcanti, como membro titular. O Presidente, constatando a existência de quórum regimental, deu início aos trabalhos com a apresentação da ata da reunião anterior. Em seguida o Presidente fez as distribuições dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 693/2011, de origem do Poder Executivo (Ementa: Institui a nova política de incentivo aos atletas, denominada Bolsa-Atleta, no âmbito do Estado de Pernambuco) distribuído ao Deputado Vinícius Labanca. Em continuidade, foi discutida a matéria a seguir: O Projeto de Lei Ordinária nº 595/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Altera a Redação da Lei Estadual nº 14.133 de 30 de agosto de 2010) redistribuído para o Deputado Vinícius Labanca que apresentou parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelos membros presentes; Projeto de Lei Ordinária nº 605/2011, de autoria do Deputado Izaias Régis (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de academias de ginástica, clubes e centros esportivos, farmácias e estabelecimentos similares exibirem placa de advertência sobre o uso inadequado de anabolizantes e suplementos alimentares, nos termos que especifica) distribuído para o Deputado Zé Maurício Cavalcanti que apresentou parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade dos membros presentes;

Sala das Reuniões, em 29 de novembro de 2011

**Deputado Vinícius Labanca  
Presidente da Comissão de Esporte e Lazer**

**TITULARES**

**Deputado Júlio Cavalcanti  
Deputado Zé Maurício Cavalcanti**